

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 52

Poder Executivo

Recife, sábado, 18 de março de 2023

Navio de carga de maior extensão no Brasil movimentou 1.500 contêineres em Suape

Porta-contêiner com bandeira de Singapura tem 347 metros de comprimento e 45 metros de largura, tendo sido a maior embarcação já atracada em Pernambuco

Durante sua passagem pelo estado, o maior navio de carga já atracado em Pernambuco movimentou mais de 1.500 contêineres, entre carga e descarga. A embarcação APL DUBLIN, com bandeira de Singapura, da empresa armadora CMA CGM, tem 347,29 metros de comprimento, 45,28 metros de largura, calado máximo de 15,5 metros e capacidade para transportar 10.700 TEU's (unidade de contêiner de 20 pés). O navio, pertencente à classe de maior extensão presente no Brasil, ficou atracado no Porto de Suape até a última segunda-feira, seguindo viagem ao Porto de Santos, em São Paulo.

“A passagem de um navio desse porte por Pernambuco ressalta a estrutura diferenciada de Suape. Além da localização estratégica do porto, contamos com berços adequados, equipe preparada e águas profundas, cenário perfeito para receber esse tipo de embarcação. Foram anos de planejamento e simulações para possibilitar o recebimento dos navios de grande porte. Hoje, alcançamos mais um recorde portuário, ganhando destaque nacional e internacional,” afirmou o diretor de Gestão Portuária da estatal, Nilson Monteiro.

O atracadouro tem capacidade e estrutura para receber navios da classe New

Panamax, com 366 metros de comprimento e capacidade para transportar mais de 14.000 TEU's, embarcações maiores do que o APL Dublin, de acordo com a Portaria 037/2021, emitida por Suape com autorização da Marinha do Brasil. Em julho de 2022, Suape recebeu o navio MSC NEW HAVEN, com 333,99 metros e capacidade para transportar até 8.084 TEU's. Até então, era o maior da história do porto.

HUB

O Porto de Suape se destaca como concentrador de cargas para regiões Norte e Nordeste, contribuindo com a capacidade logís-



FOTO: DIVULGAÇÃO

tica de todo o País. É líder no Norte/Nordeste na movimentação de cargas contêinerizadas. “Os resultados são fruto de muito conhecimento técnico aplicado e trabalho em equipe, entre os diversos atores envolvidos. O time é

preparado e se capacita para receber, da forma mais segura e eficiente, embarcações de porte cada vez maior, de todos os locais do mundo”, ressalta o Head de Operações Portuárias de Suape, Felipe Fonseca.

NAVIO deixou o Estado na última segunda-feira

FOTO: AMÉRICO NUNES/VICE-GOVERNADORIA



Fundarpe começa a pagar contratos de carnaval

O Governo do Estado, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), deu início ao processo de pagamento das apresentações artísticas realizadas durante o Ciclo Carnavalesco 2023. Dos 448 contratos firmados pela Fundarpe, 302

EXPECTATIVA é de quitar todos os contratos até o fim do mês

já apresentaram a prestação de contas e estão em fase de verificação.

Dos contratos que tiveram a prestação de contas aprovadas, 44 foram enviados para pagamento até a última quinta-feira, num total de R\$ 577.043,83. Estão em análise 258 contratos e 146 aguardam a prestação de contas. A Fundarpe espera quitar os demais 404 contratos no dia 31 deste mês, caso as informações disponibilizadas sejam aprovadas.

“Estamos empenhados em concluir até o final de março os pagamentos dos cachês do Carnaval que te-

nham as prestações de contas aprovadas. Por essa razão, pedimos aos artistas que agilizem a apresentação dos documentos, para que a equipe da Fundarpe possa dar os encaminhamentos necessários”, afirma a presidente da Fundarpe, Renata Borba.

CARNAVAL - Neste ano, o Governo de Pernambuco investiu R\$ 24 milhões no Carnaval, dos quais cerca de R\$ 6 milhões foram destinados a contratações artísticas apenas por parte da Secretaria Estadual de Cultura (Secult-PE) e da Fundarpe. O apoio foi exclusivo para manifestações

tradicionais como maracatus, caboclinhos, agremiações de frevo, artistas e grupos habilitados na Convocatória para o Ciclo Carnavalesco 2023.

Para o Carnaval 2023, foram contratadas, via Secult-PE/Fundarpe, 448 artistas e grupos culturais, todos pernambucanos (ou detentores do título de cidadão pernambucano) e habilitados pelo edital do Ciclo Carnavalesco 2023. A contratação de atrações 100% pernambucanas buscou valorizar o artista popular e o setor cultural, um dos mais sacrificados nos dois anos de restrições impostas pela pandemia da Covid-19.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 54.498, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para a reestruturação do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria de Administração, Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir a necessidade de reestruturação do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 2 de janeiro de 2001, e gerido pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho competirá formular proposições normativas necessárias à reestruturação administrativa e/ou financeira do SASSEPE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Administração;

II - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE;

III - Secretaria da Fazenda;

IV - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;

V - Secretaria da Casa Civil;

VI - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VII - Procuradoria Geral do Estado;

VIII - Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE;

IX - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de Pernambuco - SINDHOSPE;

X - Associação Civil de Assistência à Saúde de Pernambuco - ASSEPE; e

XI - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho, e seus respectivos suplentes, serão indicados pela autoridade máxima dos órgãos e entidades que representam e designados por ato da Governadora do Estado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á em caráter ordinário quinzenalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo membro representante da Secretaria de Administração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de até 90 (noventa) dias, contados da data de designação de seus membros.

§ 1º O prazo de duração do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

§ 2º Após a conclusão dos trabalhos do Grupo ora instituído, deverá ser encaminhado relatório final das suas atividades à Secretaria de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo as propostas a que se refere o art. 2º.

Art. 6º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de março do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ÉRIKA GOMES LACET
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.499, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Redenomina e transfere as funções gratificadas e os cargos comissionados que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.399, de 23 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redominadas os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao Controle Externo, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Chefe do Núcleo de Controladoria, Gestão de Riscos e Apoio ao Controle Externo;

II - 1 (uma) função gratificada de Superintendente do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida; e

III - 1 (uma) função gratificada de Gestor de Ouvidoria, Transparência e Acesso à Informação, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Governança, Transparência e Proteção de Dados.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Coordenador Técnico-Médico, mantido o respectivo símbolo.

Art. 3º O Regulamento dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de março do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2709 - Nomear **MARIA MYLLYA AGUIAR ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Gabinete da Governadora, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Nº 2710 – Nomear **JULIANA KELLY PAULINO FELIX** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Governadora, símbolo CAA-3, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Nº 2711 - Exonerar **WALDERIA BARROS DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assessora III, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 10 de março de 2023.

Nº 2712 - Nomear **MÁRCIO FERNANDO AGUIAR SILVA FILHO** para o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 2713 - Nomear **ANSELMO DE ARAÚJO LIMA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Nº 2714 - Nomear **CARLOS ALBERTO CARDOSO VALENÇA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

Nº 2715 - Dispensar **MARCOS ALVES COELHO**, matrícula nº 218.137-1, da Função Gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Nº 2716 - Exonerar **PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente Geral de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2717 - Tornar sem efeito o Ato nº 2174, de 03 de março de 2023.

Nº 2718 - Dispensar **GEORGIA LINHARES PETROLA BASTOS**, matrícula nº 4496124, da Função Gratificada de Superintendente do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, símbolo FDA-1, da Secretaria de Administração, a partir de 20 de março de 2023.

Nº 2719 - Designar **ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO**, matrícula nº 2446685, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida, símbolo FDA-1, da Secretaria de Administração, a partir de 20 de março de 2023.

Nº 2720 - Designar **JEISON ANGELO DA SILVA**, matrícula nº 3862062, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Governança, Transparência e Proteção de Dados, símbolo FDA-3, da Secretaria de Administração, a partir de 20 de março de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Rodolfo Costa Pinto

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Nº 2721 - Exonerar **LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao Controle Externo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 20 de março de 2023.

Nº 2722 - Nomear **LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controladoria, Gestão de Riscos e Apoio ao Controle Externo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 20 de março de 2023.

Nº 2723 - Designar **SANDESON GEORGE DA SILVA**, matrícula nº 3291804, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Gestão Institucional, símbolo FDA, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI, a partir de 31 de março de 2023.

Nº 2724 - Nomear **ALBERTO LUIS VIEGAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor em Tecnologia da Informação, símbolo CAA-1, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2725 - Nomear **DANYLLO ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governança Institucional, símbolo CAA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2726 - Exonerar **DANYLLO ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenador de Governança Institucional, símbolo CAA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2727 - Nomear **LILIANE ALMEIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Governança Institucional, símbolo CAA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2728 - Designar **ARIANO BATISTA NEVES**, matrícula nº 3154, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Infraestrutura e Serviços Compartilhados de TIC, símbolo FDA-1, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2729 - Designar **JOSÉ DE SOUZA RANGEL FILHO**, matrícula nº 1542, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Redes e Conectividade, símbolo FDA-2, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2730 - Designar **VANESSA FREITAS CÂNDIDO**, matrícula nº 3264, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Arquitetura de Sistemas de Governo, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2731 - Designar **MÁRCIA QUEIROZ BION**, matrícula nº 3034, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gestão Descentralizada de TI, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2732 - Designar **CASSIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BUENO**, matrícula nº 3227, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Qualidade da Informação, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2733 - Designar **ANA CAROLINA FREITAS PEREIRA**, matrícula nº 3200, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Plataforma Digital de Serviços, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2734 - Designar **ANTÔNIO DA PAZ GOMES DA COSTA FILHO**, matrícula nº 1171, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2735 - Designar **MÔNICA MARIA ECHEVERRIA MARTINS**, matrícula nº 5128, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Patrimônio e Logística, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2736 - Designar **GERMANO DE FREITAS GUIMARÃES**, matrícula nº 3038, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos e Gestão de Segurança da Informação, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2737 - Designar **FLÁVIA DANZI D'AMORIM**, matrícula nº 3238, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Qualidade da Informação, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2738 - Dispensar **FLÁVIA DANZI D'AMORIM**, matrícula nº 3238, da função gratificada de Gerente de Qualidade da Informação, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2739 - Designar **FABIANO ROBERTO BOUÇAS MOTA LEAL**, matrícula nº 3011, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Segurança Computacionais, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2740 - Designar **WESLEY DAVISON BRAGA MELO**, matrícula nº 3241, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Redes Corporativas e Segurança, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2741 - Designar **MÔNICA MARIA COSTA LEAL**, matrícula nº 3160, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio à Governança Corporativa de TI, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2742 - Designar **EDUARDO VINICIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR**, matrícula nº 3215, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Segurança Computacionais, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Nº 2743 - Dispensar **EDUARDO VINICIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR**, matrícula nº 3215, da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Segurança Computacionais, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2744 - Nomear **CARLOS FREDERICO CORDEIRO TORRES SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 2745 - Nomear **CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2746 - Nomear **ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2747 - Nomear **LINALDO LUIZ GUEDES BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Atendimento, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2748 - Nomear **NAIR CAETANO QUEIROZ MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo DAS-5, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2749 - Nomear **LÍLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Financeira, símbolo DAS-5, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2750 - Nomear **GLÍCIA MARIA CAMPOS BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2751 - Designar **IVALDO CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 44180, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Habilitação de Condutores, símbolo FDA-3, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Nº 2752 - Tornar sem efeito o Ato nº 2569, de 16 de março de 2023.

Nº 2753 - Tornar sem efeito o Ato nº 2570, de 16 de março de 2023.

Nº 2754 - Dispensar **LOUISE DE LAVOR SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 363.423-0, da Função Gratificada de Gestora de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2755 - Nomear **MARIO JARBAS DE LIMA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 2756 - Exonerar **MARIO JARBAS DE LIMA JUNIOR** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Nº 2757 - Exonerar **MARTIN LEANDRO EMANUEL PALÁCIOS TEIXEIRA DE FREITAS** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 07 de março de 2023.

Nº 2758 - Nomear **MARTIN LEANDRO EMANUEL PALÁCIOS TEIXEIRA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 07 de março de 2023.

Nº 2759 - Nomear **MARILUCIA DA SILVEIRA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo CAA-3, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

Nº 2760 - Nomear **YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno e Compliance, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 2761 - Exonerar **YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO** do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno e Compliance, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Nº 2762 - Nomear **AMANDA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno e Compliance, símbolo DAS-4, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2763 - Dispensar **EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO**, matrícula nº 412.988-1, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 03 de março de 2023.

Nº 2764 - Nomear **CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, a partir de 17 de março de 2023.

Nº 2765 - Nomear **CLARICE DE MELO ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio a Gestão do Funcultura, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Nº 2766 - Nomear **DIOGO DA CUNHA LIMA ASFORA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Nº 2767 - Exonerar **AIRTON PEREIRA DE MENEZES** do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2768 - Nomear **AIRTON PEREIRA DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de março de 2023.

Nº 2769 - Nomear **TYNDALLE BRAINER DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 2770 - Nomear **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 2771 - Nomear **EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Engenharia e Manutenção, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 2772 - Designar **ANDREY PIRES BATISTA**, matrícula nº 3377296, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 2773 - Dispensar o Coronel QOPM **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**, matrícula nº 9204210, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Auditoria, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

Nº 2774 - Designar o Tenente Coronel QOPM **NEYRO CLESSIO MENEZES SILVA**, matrícula nº 9402217, para a função de Coordenador de Auditoria, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

Nº 2775 - Nomear **RENATHA CATHARINA CAVALVANTI E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Apoio Jurídico, símbolo DAS-5 da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 2776 - Dispensar **JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR**, matrícula nº 2139103, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento e Modernização da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 2777 - Designar **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL**, matrícula nº 1917358, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento e Modernização da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 2778 - Tornar sem efeito o Ato nº 2457, de 14 de março de 2023.

ATO DO DIA 1º DE MARÇO DE 2023.

Nº 2077 - Nomear **AMANDA AMARAL LYRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Jurídica e de Contratos, símbolo DAS-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2373 - Nomear **JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CAA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 15 de março de 2023.

Nº 2374 - Nomear **LUCIANA LISBOA CRISTÓVÃO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 14 de março de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2402 - Nomear **IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

Nº 2404 - Nomear **MARCELLA REGNIER RAMIRES** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2516 - Nomear **LEONARDO CESAR CANUTO BEZERRA DA SILVA** para exercer a cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Inovação do Programa Expresso Cidadão, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023

Nº 2572 - Nomear **EDMILTON QUEIROZ DE SOUSA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo DAS-5, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2592 - Exonerar **PAULO ANDRÉ DE MORAIS RABÊLO** do cargo em comissão de Coordenador Jurídico, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, a partir de 17 de março de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2642 - Nomear **CAROLINA MIRANDA CRUZ** para o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023.

Nº 2682 - Nomear, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 13.833, de 04 de junho de 2019, por proposta da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para exercerem a função de Vogal da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, como representantes do Governo do Estado de Pernambuco, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar data de realização da sessão inaugural: **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**, na qualidade de titular, e **AMANDA AIRES VIEIRA**, na qualidade de suplente; **PAULO ANDRÉ DE MORAIS RABELO**, na qualidade de titular, e **ANDRÉ GUSTAVO DE CAMPOS WANDERLEY**, na qualidade de suplente; **JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETTO** na qualidade de titular, e **ADRIANA MARTINS BARROS**, na qualidade de suplente; e **MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU**, na qualidade de titular, e **GLAUBER CABRAL DE VASCONCELOS NETO**, na qualidade de suplente; a partir de 17 de março de 2023.

Nº 2683 - Nomear, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 13.833, de 04 de junho de 2019, por proposta da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para exercerem a função de Vogal da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com mandato de 04 (quatro) anos a contar da data de realização da sessão inaugural, como representante da Associação Comercial de Pernambuco – ACP: **ROBERTO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, na qualidade de titular; como representantes do Conselho Regional de Administração – CRA/PE: **CAMILLO JOSÉ LOUREIRO MOUTINHO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, na qualidade de suplente; como representantes do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE: **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**, na qualidade de titular; **GERALDO DE PAULA BATISTA**, na qualidade de suplente; como representantes do Conselho Regional de Economia – CORECON/PE: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de titular, e **DIÓGENES SÓCRATES ROBESPIERRE DE SÁ**, na qualidade de suplente; como representantes da Federação de Agricultura do Estado de Pernambuco – FAEPE: **RAFAEL QUINTINO ARAUJO** e **FAUSTO FALCÃO PONTUAL**, na qualidade de titular, e **ANA CÁSSIA DE COUTO MONTEIRO** e **ROBERTA AMARAL CORREIA**, na qualidade de suplentes, respectivamente; como representantes da Federação do Comércio do Estado de Pernambuco – FECOMERCIO/PE: **MARCOS JOÃO DE SANTANA** e **EVANDRO ALVES DE LIMA**, na qualidade de titulares, e **FELIPE FREIRE DE OLIVEIRA** e **JOAQUIM DE CASTRO FILHO**, na qualidade de suplentes, respectivamente; como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE: **MARCUS ANDRÉ ALMEIDA LINS**, na qualidade de titular, e **DEIVSON FERNANDO ALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; como representante da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis - FENACON: **ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO**, na qualidade de titular; como representantes da Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Nordeste – FETRACAN: **AUGUSTO NEVES CORTE REAL**, na qualidade de titular, e **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**, qualidade de suplente; como representante da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FEMICRO: **JOSÉ GILVAN DOS SANTOS**, na qualidade de titular; como representantes da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE: **FERNANDO CARLOS DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** e **OSÉAS OMENA RIBEIRO SOBRINHO**, na qualidade de titulares; e como representantes da Federação Interestadual dos Empresários Transportadores Rodoviários de Cargas dos Estados de Alagoas e Pernambuco – FIETRACALPE: **PAULO ALVES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **CARLOS EDUARDO SALAZAR MAÇAES**, na qualidade de suplente; a partir de 17 de março de 2023.

Nº 2684 - Reconduzir, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 13.833, de 04 de junho de 2019, por proposta da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para exercerem a função de Vogal da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com mandato de 04 (quatro) anos a contar da data de realização da sessão inaugural, como representante da Associação Comercial de Pernambuco – ACP: **JOSÉ MARTIN SALA DE FIGUEIREDO**, na qualidade de suplente; como representante da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis - FENACON: **IVO BARBOSA DE LIMA SOBRINHO**, na qualidade de suplente; como representante da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FEMICRO: **GLEYSON VITORINO DE FARIAS**, na qualidade de suplente; e como representantes da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE: **AURÉLIO MARCIO NOGUEIRA** e **SAMOEL JOSÉ GOMES DA SILVA**, na qualidade de suplentes, a partir de 17 de março de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVERM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1.088-Dispensar o servidor GERSON GUIMARÃES FERREIRA FILHO, matrícula nº 1368257, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 17 de março de 2023.

Nº 1.089-Designar o servidor DENYS MACEDO PARAÍSO, matrícula nº 2028204, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 17 de março de 2023.

Nº 1.090-Dispensar o servidor NILSON DE OLIVEIRA MELO NETO, matrícula 3187195, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 09 de março de 2023.

Nº 1.091-Dispensar a servidora CAMILA MELO MORAIS BRITTO, matrícula 3755649, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 1.092-Dispensar a servidora ALESSANDRA DE MELO RODRIGUES, matrícula 2997029, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Nº 1.093-Designar o servidor NILSON DE OLIVEIRA MELO NETO, matrícula 3187195, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 09 de março de 2023.

Nº 1.094-Designar o servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 3245993, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de março de 2023.

Nº 1.095-Designar a servidora BRUNA LEAL VASCONCELOS FERRARI, matrícula nº 3246329, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS -2, com efeito retroativo de 17 de abril de 2023.

Nº 1.096-Designar a servidora BRUNA LEAL VASCONCELOS FERRARI, matrícula nº 3246329, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da referida Secretaria, no período de 09 de março de 2023 a 16 de abril de 2023, durante ausência da sua titular, Cecília Baltar Monteiro Medeiros, matrícula nº 299.714-2, em gozo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1.097-Designar a servidora Fernanda Bruto Costa Correia, matrícula nº 299.602-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 08 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.098-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Edson da Silva, matrícula nº 2573-9, cedido ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, a partir de 01.03.2023.

Nº 1.099-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Georgina Linhares Petrola Bastos, matrícula nº 370.726-1, cedida ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a partir de 01.03.2023.

Nº 1.100-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Georgina Linhares Petrola Bastos, matrícula nº 403.401-5, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 20.03.2023.

Nº 1.101-Prorrogar a cessão à Câmara Municipal do Recife, da servidora Ana Cristina Falcão Torti, matrícula nº 4.398-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 1.102-Prorrogar a cessão à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, do servidor Marcos José Lacerda, matrícula nº 212.017-8, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023, até 31.12.2023.

Nº 1.103-Prorrogar a cessão à Secretaria da Mulher, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nome	Matrícula	Órgão Cedente
Itamar Alves Gadelha	12.869-4	DER
Aristóteles Marques Cavalcanti da Silva	228.791-9	SES

Nº 1.104-Prorrogar a cessão ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, dos servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

NOME	MATRÍCULA
Jannes da Silva Gonçalves	1449
Joseneide Alves de Melo	1027
Manoel Tavares de Lira Filho	0887
Geraldo Ramos de Barros	0909

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 1.105-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora JACILENE QUEIROZ DE AGUIAR, Perita Papioscopista, matrícula nº 281.162-6, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/02/2023.

PORTARIA SAD Nº 1.106 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos, com incompatibilidade entre os horários, praticada por Mauridenes Florencio Barreto, sendo eles: um cargo de Professor, matrícula nº 241.234-9, pela Secretaria de Educação e Esportes, um cargo de Professor pela Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, matrícula nº 183431-1, e um cargo de Professor, pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, matrícula nº 30.134, conforme consta do Relatório CACEF nº 2/2023 e do Despacho Homologatório nº 72, publicado no DOE de 11 de março de 2023;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 1.107 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos, praticada por YONE MORATO DE ALBUQUERQUE SILVA, sendo eles: Assistente Técnico em Gestão Universitária - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 13.788-0, na Universidade de Pernambuco - UPE, um cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 769009, na Prefeitura da Cidade do Recife – PCR, e um cargo de Assistente em Saúde, matrícula nº 4457110, pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Relatório CACEF nº 66/2023 e do Despacho Homologatório nº 72, publicado no DOE de 11 de março de 2023;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.108-Rescindir, a pedido, o contrato por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de Gestor de Obras: Engenheiro Mecânico, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
218/2016	FREDERICO JOSE DE LIMA IZIDRO GOMES	3733785	07/03/2023

Nº 1.109-Rescindir, a pedido, os contratos por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
143/2017	JOSEILDO GOMES BARBOSA	3858987	03/03/2023
118/2016	YASMIN RAMOS GUSMAO	3721795	16/02/2023
060/2017	JULIANE SILVESTRE DE MELO	3821110	03/03/2023

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.110-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
2300001021.000018/2023-07	KATHARINA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	254.571-3	SECRETARIA DE SAÚDE	05.01.2023

Nº 1.111-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 01.01.2023.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3000008464.000071/2023-96	JULIANA REGO DIAS LEITE	363.394-2	GEST GOVERNA-MENTAL-PLAN ORC GE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	02 ANOS

Nº 1.112-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 02.01.2023.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
0040200022.000404/2023-44	CAMYLLA SALES DA SILVA SANTANA	3048-1	ANAL. GESTAO SOCIO-EDUCAT. AGSE	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	02 ANOS

Nº 1.113-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005424.000407/2023-51	ADRIANA DE SOUSA BARBOSA	257.285-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400005541.000192/2023-32	JACQUELINE MAUX DA SILVA	264.407-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02 ANOS
1400005676.000281/2023-53	ANTONIO EDUARDO SENA DE LUCENA	383.244-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400003564.000051/2022-45	MARINA CAMPELO DE ALBUQUERQUE PEDROSA	301.480-0	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400005706.000446/2023-92	REGIVALDO ALVES DE MENEZES	253.121-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400005269.000351/2023-75	HELDER ELISIO EVANGELISTA VIEIRA	275.904-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº **064** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **MANOEL DE LEMOS VASCONCELOS**, da referida Secretaria, para participar da 191ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 16 de março de 2023.

Nº **065** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLE CAMPELO DE MELO AUGUSTO**, da referida Secretaria, para participar da 55ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 20 a 23 de março de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº **066** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, da referida Secretaria, para participar da 75ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, na cidade de Brasília – DF, no período de 21 a 24 de março de 2023.

Nº **067** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **LIDIANE RODRIGUES GONZAGA**, da referida Secretaria, para participar da oficina da Comissão de Relatoria da 17ª Conferência Nacional de Saúde, na cidade de Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de março de 2023.

Nº **068** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **TÁRCIA REGINA DA SILVA**, Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, da referida Secretaria, para participar do Encontro Presencial para Secretários (as) de Educação parceiros do Instituto Gesto, na cidade de São Paulo-SP, nos dias 05 e 06 de março de 2023.

Nº **069** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **ELISA FIGUEIREDO DE MELLO CABRAL**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar do evento de apresentação sobre a Presença da Mulher no Setor Aquaviário Nacional – ANTAQ, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 01 e 02 de março de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº **070** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participar do treinamento de análise laboratorial do Projeto Minerva 2023, na cidade de Brasília - DF, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e, artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.133, de 9 de junho de 2016, e em atendimento ao disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2022, Processo SEI nº 4600000028.006565/2022-52, instaurado conforme Portaria nº 043/2022, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/PE de 24/09/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 002/2023, de 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria-Geral do Estado
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

CULTURA

Secretário: **Silvério Leal Pessoa**

PORTARIA Nº 015/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"11º Prêmio Pernambucano de Fotografia - 2022. Alteração no cronograma de atividades do edital."
O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: tornar pública a alteração do Anexo IV, referente ao Cronograma de Atividades do 11º PRÊMIO PERNAMBUCANO DE FOTOGRAFIA-2022. O novo cronograma está disponível no Portal Cultura.PE, www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural de Pernambuco, www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 17 de março de 2023. Silvério Leal Pessoa. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretária: **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº **135/PMPE - DGP-3/SSA, de 14 de março de 2023. EMENTA: Licenciamento "ex-officio"** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar "ex-officio" da PMPE, a contar de 9 de março de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Cb PM Matr. 115501-6/22º BPM - JEFFERSON DJAIR ARRUDA DE LUCENA, RG n.º 55949 PMPE, filho de José Djair de Lucena e de Márcia Arruda Lucena, em virtude de ter ingressado no cargo público efetivo de Aluno Oficial PM da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme convocação em Diário Oficial nº 15.381 do Estado do Rio Grande do Norte, de 8 de março de 2023, Declaração de Matrícula (34223733) e notícia contida no SEI n.º 3900035704.000135/2023-17; **II** – O Comandante do 22º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado "ex-officio", conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035704.000135/2023-17 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI: 3900035704.000135/2023-17.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretária: **Ana Carolina Pessoa Cabral**

Portaria SDSCJPVD Nº13/2023 de 14 de março de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 38.787/2012, e considerando as exigências da Lei de Acesso à Informação n.º 14.804/2012, **Resolve**:

I - Designar **MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n.º 455.889-8, para exercer a função Autoridade Administrativa no âmbito da SDSCJPVD, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação — LAI, ficando dispensado José Maurício Moreira da Rocha Filho, da referida função;

II - Designar **SUELY PATRÍCIA MARTINS GOMES**, matrícula n.º 455.890-1, para exercer a função Autoridade de Monitoramento no âmbito da SDSCJPVD, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação — LAI, ficando dispensado Myckon Wérico Freitas Macedo, da referida função;

III - Designar **CAMILA NICODEMOS INOJOSA DE ANDRADE**, matrícula n.º 455.754-9, para exercer a função Autoridade Hierarquicamente Superior e Autoridade Classificadora Delegada no âmbito da SDSCJPVD, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação — LAI, ficando dispensada Ivone Maria da Silva, da referida função;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Extrato de prorrogação de ofício

Prorrogação do Termo de Fomento nº 001/2022 PARCERIA : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DA BOA VISTA. NOVA VIGÊNCIA. Onde se lê; "15/06/2022 a 27/07/2022" leia-se "27/06/2022 a 27/12/2022. Prorrogar a vigência por mais um mês.

Extrato de prorrogação de ofício

Prorrogação do termo de fomento nº 002/2022 PARCERIA : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DA BOA VISTA. NOVA VIGÊNCIA. Onde se lê;"15/06/2022 a 27/07/2022" leia-se "27/06/2022 a 27/12/2022. Prorrogar a vigência por mais um mês.

Extrato de prorrogação de ofício

Prorrogação do Termo de Fomento nº 003/2022 PARCERIA : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DA BOA VISTA. NOVA VIGÊNCIA. Onde se lê;"15/06/2022 a 27/07/2022" leia-se "27/06/2022 a 27/12/2022. Prorrogar a vigência por mais um mês.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE/GGPE DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O **GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586, de 15.02.2023, **RESOLVE**:

Nº **1140- Remover** JOSE JERONIMO DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.810-4, Readaptado Definitivo, para ETE Prof. Lucilo Ávila, Iputinga, GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 20.01.2023. 1400005541.000024/2023-47.

Nº **1141- Localizar** JOSE RANILSON BARBOSA DA SILVA, Prof. LP, III, D, mat. 114.781-1, na Coordenação Geral de Planejamento e Articulação/CGPA da GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2023. 1400005269.000361/2023-19.

Nº **1142- Localizar** JALMIR JONNES BARBOSA LEAL, Prof. LPE, II, A, mat. 393.509-4, na EREM João XXIII, Casinhas, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.03.2023. 1400005432.000008/2023-91.

Nº **1143- Remover** RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 277.708-8, para EREFEM Eurico Queiroz Bezerras, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 09.03.2023. 1400005455.000316/2023-59.

Nº **1144- Localizar** FERNANDO JOSE DE ARAUJO, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 141.718-5, na EREM Jornalista Trajano Chacon, Cordeiro, GRE Recife Sul, com 40 horas semanais, a partir de 16.11.2022. 1400005541.002584/2022-55.

Nº **1145- Localizar** ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.439-0, na Esc. São Lucas, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Ciências Biológicas, a partir de 02.01.2023. 1400005269.000167/2023-25.

Nº **1146- Localizar** MARCOS VALERIO OLIVEIRA CABRAL, Prof. LPE, III, A, mat. 116.306-0, na Esc. Padre Lebrecht, Ibura, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 18.01.2023. 1400005526.000291/2023-11.

Nº **1147- Remover** EDSON AUGUSTO SILVA, Prof. LP, III, D, mat. 179.624-0, para a EREM Prof. Lisboa, Caruaru, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 01.02.2023. 1400005455.000186/2023-54.

Nº **1148- Remover** BRUNO GOMES VIANA, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 302.445-8, para ETE José Alencar Gomes da Silva, Paulista, GRE Metro Norte, com 40 horas semanais, a partir de 01.02.2023. 1400005526.000157/2023-10.

Nº **1149- Remover** CLEIDE MARIA LEITE DA SILVA LISBOA, Prof. LPE, III, D, mat. 172.573-4, para Escola Paulina Monteiro, GRE Caruaru, na função de Apoio Pedagógico com 200 h/a mensais a partir de 01.03.2023. 1400005455.000417/2023-20.

Nº **1150- Remover** JOSE JOSENILDO DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 256.817-9, para Esc. São Cristovão, Garanhuns, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 03.02.2023. 1400005482.000261/2023-50.

Nº **1151- Localizar** MARIA FERNANDA DE ARRUDA, Prof. LP, I, A, mat. 237.827-2, na EREM Professora Marilene Chaves de Santana, Feira Nova, GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 02.01.2023. 1400005424.000026/2023-72.

Nº **1152- Remover** JOSEMAR GOMES DE MORAIS, Prof. LP, I, D, mat. 302.121-1, para EREM Professora Helena Pugó, Bongí, GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais do EJA, a partir de 01.03.2023. 1400005293.002880/2021-44.

Nº **1153- Localizar** MARIA FERNANDA DE ARRUDA, Prof. LP, I, A, mat. 237.827-2, na CGPA da GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais, a partir de 06.02.2023. 1400005424.000196/2023-57.

Nº **1154- Localizar** RICARDO ALBUQUERQUE LOPES, Prof. LPE, III, A, mat. 190.958-4, para a EREM João XXIII, Casinhas, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais Projeto EJA Campo, a partir de 11.04.2022. 1400005424.000621/2022-27.

Nº **1155- Remover** MARIA JANIZE TAVARES, Prof. LPE, III, A, mat. 196.632-4, Readaptado Definitivo, para Esc. Seráfico Ricardo, Limoeiro, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 13.02.2023. 1400005336.000505/2023-88.

Nº **1156- Remover** JOSICLEIDE SEVERINA DA SILVA SANTOS, Prof. LPE, II, A, Mat. 300.392-2, para EREM Antônio Inácio, Feira Nova, GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais de História, a partir de 13.01.2023. 1400005424.000096/2023-21.

Nº **1157- Tornar sem efeito** as Port. 961 e 962 de 13.03.2023, publicada no D.O. de 16.03.2023, ref. a LUCICLEIDE DE ANDRADE LIMA SILVA, mat. 395.979-1. 1400005455.000095/2023-19.

Nº **1158- Localizar** GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES, Prof., LPE, II, A, mat. 378.325-1, na EREM Emiliano Pereira Borges, Ferreiros, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Português, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.02.2023. 1400005336.000338/2023-75.

Nº **1159- Remover** ROMEU RICARDO BRITO SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 263.989-0, para a EREM PROF. ARNALDO CARNEIRO LEÃO, Município de Paulista, GRE METROPOLITANA NORTE, com 200 h/a mensais de Disciplina Biologia, Integral 45 h/a conforme Dec. nº 50.634, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 06.02.2023. SEI:1400005277.000022/2023-25.

Nº **1160- Remover** Morgana Tais Tavares Monteiro Gomes, Prof., LP, I, A, mat. 387.965-8, para a ETE José Joaquim da Silva Filho, Vitória de Santo Antão, GRE Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais de Administração, Integral 45h, conforme Dec. nº 45.439, de 12.12.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2023. 1400005378.001772/2022-03.

Retificar a Port. 989 de 15.03.2023 ref. a EMÍDIO MANOEL DA SILVA, mat. 393.520-5. Acrescente-se: 01.03.2023.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

№ 1169- Localizar ELIANE MARIA DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 259.561-3, na Esc. da Independência, Araripina, com 150 h/a de Português, a partir de 02.01.2023. 1400005651.000133/2023-17.

№ 1170- Localizar KATIA MARIA DE CARVALHO PARENTE, Prof. LP, IV, A, mat. 160.540-2, na Esc. NM-7, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2023 1400005706.000154/2023-50.

№ 1171- Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró- Tempore, com 200 h/a mensais, KATIA MARIA DE CARVALHO PARENTE, Prof. LP, IV, A, mat. 160.540-2, na Esc. NM-7, Petrolina, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 02.01.2023. 1400005706.000154/2023-50.

№ 1172- Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore com 200 h/a mensais, MARIA LAURISMAR PAULINO FEITOSA, Prof. LPM, II, A, mat.237.948-1, localizado na Esc. Prof. Simão Amorim Durando, Petrolina, conforme Port. SEE nº 3666 de 08.07.2022, a partir de 02.01.2023. 1400005706.000155/2023-02.

№ 1173- Dispensar ALLYSON FRANCISCO DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 383.211-2, da função de Educador de Apoio da Esc. Prof. Manuel Leite, Salgueiro, ficando localizado na referida escola com 200 h/a mensais de Travessia Exatas, a partir de 01.02.2023. 1400005623.000072/2023-25.

№ 1174- Designar para exercer a função de Educador de Apoio com 200 h/a mensais, CLAUDIA BEZERRA DA COSTA, Prof. LPE, III, A, mat. 197.758-0, na Esc. Alto dos Guararapes, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 20.12.2022. 1400005550.003164/2022-87.

№ 1175- Localizar SARA VAUTHIER DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 378.215-8, na Esc. Alfredo Tenório, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2023. 1400005565.000025/2023-13.

№ 1176- Designar para exercer a função de Educador de Apoio com 200 h/a mensais, SARA VAUTHIER DOS SANTOS, Profº LPE, II, A, mat. 378.215-8, localizado na Esc. Alfredo Tenório, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 02.01.2023. 1400005565.000025/2023-13.

№ 1177- Dispensar FREDERICO GUSTAVO DE LIMA FONSECA, mat. 378.921-7 da função de Supervisor de Execução Orçamentária e Financeira do Núcleo Orçamentário e Financeiro-NOF/CGAF/GRE Metro Sul, Símbolo FGS-3, a partir de 01.02.2023. 1400005565.000243/2023-58.

№ 1178- Designar DANIELA MARIA LINS BARROS, mat. 137.582-2 para a função de Supervisor de Execução Orçamentária e Financeira do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira- NOF/CGAF/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe Gratificação de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, a partir de 01.02.2023.1400005565.000243/2023-58.

№ 1179- Dispensar CLARISSA SOARES NASCIMENTO, mat. 303.396-1, da função Gratificada de Apoio-3, Símbolo FGA-3 da Gerência de Normalização e Supervisão do Sistema de Estadual de Educação- GENSE/SECO, a partir de 01.03.2023. 1400003565.000004/2023-72.

№ 1180- Designar MÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 391.992-7, para a função Gratificada de Apoio- 3, Símbolo FGA- 3, na Gerência de Normalização e Supervisão do Sistema Estadual de Educação-GENSE/SECO-, a partir de 01.03.2023. 1400003565.000004/2023-72.

№ 1181- Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO, mat. 197.585-4, Prof., LPD, III, A, com 200 h/a mensais, na EREM Dom Acácio Rodrigues Alves, Palmares, GRE Palmares, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.095 de 09.02.2017, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2023. (SEI: 1400005365.000121/2023-18).

№ 1182- Tornar sem efeito a Port. 985 de 13.03.2023, publicada no D.O. de 16.03.2023, ref. a EDIVANIA SANTOS DE SOUZA, mat.302.786-4. 1400005336.000674/2023-18.

№ 1183- Designar para a função de Chefe de Secretária com 40 h/a semanais, EDIVANIA SANTOS DE SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.786-4, na Esc. Arruda Câmara, Itambé, GRE Nazaré, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 01.02.2023. 1400005336.000674/2023-18.

№ 1184- Tornar sem efeito a Port.644 de 24.02.2023, publicada no D.O. de 25.02.2023, ref. a JOSE RICARDO DIAS MACIEL LIMA, mat.303.583-2. 1400005509.003422/2022-31.

№ 1185- Autorizar o afastamento para participar de Curso de Formação Profissional da Polícia Penal de Pernambuco - SJDH, com base no parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Complementar nº 396, de 30.11.18, nos períodos de 13.12.2022 a 31.01.2023 e 23.03.2023 a 29.04.2023, de JOSE RICARDO DIAS MACIEL LIMA, Assist. Adm. Educacional, IV, A, mat. 303.583-2. 1400005509.003422/2022-31.

№ 1186- Designar para exercer a função de Educador de Apoio com 200 h/a mensais, EMANUELLA RODRIGUES DE VASCONCELOS FONTES PAES, Prof., LPE, II, A, mat. 377.982-3, localizado na EREM Othon Paraiso, Bongí, GRE R. Sul, conforme Port. SEE nº 3666, de 08.07.2022, a partir de 02.02.2023. 1400005541.000168/2023-01.

№ 1187- Dispensar RODRIGO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SALDANHA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 305.057-2, da função Chefe de Secretaria da Esc. Nossa Senhora da Conceição, Pina, GRE Recife Sul, a partir de 31.01.2023. 400005546.000006/2023-15.

№ 1188- Localizar RODRIGO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SALDANHA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 305.057-2, na EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Iputinga, GRE Recife Sul, com 40 horas semanais, a partir de 01.02.2023. 1400005546.000006/2023-15.

№ 1189- Designar RODRIGO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SALDANHA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 305.057-2, para a função de Chefe de Secretaria da EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Iputinga, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a partir de 01.02.2023. 1400005545.000006/2023-15.

№ 1190- Designar MARIA VALGERLENE DE SOUZA LIMA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.559-4, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Prof. Adauto Carvalho, Serra Talhada, GRE Afogados, atribuindo-lhe a gratificação ref. Esc. de Pequeno Porte, a partir de 01.03.2023. 1400005676.000302/2023-31.

№ 1191- Atribuir 200 h/a mensais a ALINE KATIA FERREIRA GALINDO, Prof. LPM, III, D, mat. 174.462-3, enquanto permanecer na função, a partir de 01.03.2023. 1400005455.000379/2023-13.

№ 1192- Designar na função de Educador de Apoio Pró-tempore CRISTOVAM BARBOSA, Prof. LPE, II, A, mat. 273.881-3, localizado na Esc. Santo Amaro, Caruaru, com 200 h/a mensais, a partir de 12.09.2022. 1400005455.002266/2022-63.

№ 1193- Dispensar, a pedido, EMERSON ARRUDA DO NASCIMENTO, mat.393.644-9, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Frei Jaboatão, Jaboatão, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 10.03.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005546.000045/2023-12).

№ 1194- Dispensar, a pedido, PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA, mat. 393.784-4, da função de Educ. de Apoio da EREM Prof. Eraldo Campos, Escada, GRE Vitória, Integral 45h, a partir de 01.02.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005403.000008/2023-39).

№ 1195- Atribuir a gratificação de localização especial para PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 393.784-4, localizada na EREM EREM Prof. Eraldo Campos, Escada, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Disciplina Portuguesa, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142, de 06.02.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.02.2023. (1400005403.000008/2023-39).

№ 1196- Designar como Prof. Apoio Pedagógico, WANNESA KARLA BRAGA RODRIGUES DA SILVA, mat. 252.399-0, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Caruaru, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.03.2023. (1400005455.000170/2023-41).

№ 1197- Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, IARA MARIA MARQUES FREIRE SILVA, mat. 154.684-8, Prof., LP, IV, A, com 200 h/a mensais, na EREM Prof. Fernando Mota, Recife, GRE Recife Sul, Integral, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 29.12.2022. (1400004076.000094/2022-95).

№ 1198- Dispensar, a pedido, LUCELIA CINTIA CARDOSO FELICIANO, mat. 393.797-6, da função de Apoio Pedagógico da EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 23.02.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (SEI: 1400005546.000052/2023-14).

№ 1199- Atribuir a gratificação de localização especial para LUCELIA CINTIA CARDOSO FELICIANO, Prof., LPE, II, A, mat. 393.797-6, localizada na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Ed. Física, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141, de 06.02.2022. LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.02.2023. 1400005546.000052/2023-14.

№ 1200- Designar como Prof. Apoio Pedagógico, PORFIRIO DE BRITTO RAMOS, mat. 253.178-0, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2023. (SEI: 1400005546.000053/2023-69).

Retificar a Port. 968 de 13.03.2023 ref. a MARINETE NEVES LEITE, mat.175.505-6. Onde se lê: Gerencia de Políticas Educacionais de Educação, GPÉE; Leia-se: Unidade de Desenvolvimento de Pessoas - UDP. 1400003540.000019/2023-19.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 17/03/2023

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400003022.000298/2023-70	EZINEYDE CAVALCANTI DE VASCONCELOS ROCHA	114.417-0	06	03/03/2023	4º
1400003092.000094/2022-24	MARCELO DA SILVA CUNHA	142.093-3	05	02/01/2023	2º
1400003092.000094/2022-24	MARCELO DA SILVA CUNHA	142.093-3	06	01/06/2023	3º
1400003022.000332/2023-14	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	95.395-4	02	03/04/2023	4º
1400003022.000358/2023-54	MARIA LOURDES SOUTO MAIOR PIFANO FILHA	300.083-4	01	03/04/2023	1º
1400005164.000017/2023-90	MARIA PENHA DE SOUSA FIGUEIROA	107.551-9	04	07/03/2023	4º

GRE MATA SUL - PALMARES – SEI 1400005365.000132/2023-06

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
GIVANILDO JOSÉ DAS NEVES	143.638	1	01/03/2023	1º
MARIA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO SANTOS	1651544	2	03/03/2023	3º
MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	107535-7	2	01/03/2023	4º
MARIA JOSÉ ALVEZ BARBOSA	105871-1	2	01/03/2023	4º
MARIA JOSÉ DA PAZ	1229320	2	01/03/2023	3º
NELMA MARIA MOURA DA MATA FORM	165.192-7	2	01/03/2023	2º

PAULO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	1397192	6	01/03/2023	3º
NOEMIA FREITAS DE SENA	2635313	2	01/03/2023	1º
JACIARA MARIA BATISTA DOS REIS	1727044	2	01/03/2023	2º
JORGE DE LIMA BELTRÃO	1390120	2	01/03/2023	2º
MARIA MARLENE SILVA DE LIMA	1063650	2	01/03/2023	4º
MARIA QUITERIA DA SILVA VASCONCELOS	1594672	2	13/03/2023	3º
MARISA NUNES MIRANDA	114.454-5	2	01/03/2023	4º
SOLANGE GOMES DO NASCIMENTO VASCONCELOS	1626876	2	01/03/2023	3º
VERA LUCIA DA HORA	1144766	2	03/03/2023	4º

GRE RECIFE NORTE – SEI 1400005309.000522/2022-61

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	189.538-9	1	01/12/2022	2º
ELIANEIDE LIRA DE ALMEIDA	303.484-4	1	01/12/2022	1º
OTILIA CABRAL DE VASCONCELLOS MACIEL	161.373-1	1	01/12/2022	2º
POMPEIA ROSALIA SENA MALTESE	157.503-1	1	01/12/2022	3º

GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.000391/2023-17

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADEILDO AMARAL DE OLIVEIRA	1148460	2	01/03/2023	4º
ANA MARIA DA SILVA SABINO	189185-5	3	01/03/2023	2º
ANDRÉA CABRAL DE MIRANDA	1923471	2	01/03/2023	2º
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	1148613	2	01/03/2023	4º
EDNA MARIA BEZERRA SABÓIA	1726811	4	01/03/2023	2º
EDNILDO WANDERLEY DOS SANTOS	1209906	2	01/03/2023	2º
ESTER DA SILVA JUREMA	1726870	1	01/03/2023	2º
JOSE EDSON MALAFAIA RAMOS	1728555	1	01/03/2023	2º
LÚCIA RIBEIRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	1766591	1	01/03/2023	2º
LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAÚJO	1736469	4	01/03/2023	2º
MARGARETHE CARNEIRO TORRES	1771752	2	01/03/2023	2º

GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ – SEI 1400005676.000280/2023-17

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
GENECI ALVES DE QUEIROZ	175.773-3	06	01/03/2023	2º

LICENÇA GALA

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400004609.000034/2023-98	MARCELLA ASFORA GALVAO	301.056-2	08/03/2023

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005424.000389/2023-16	MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA	377.823-1	06/03/2023
1400005293.001103/2023-44	MAVILSON ALVES DE OLIVEIRA	275.946-2	04/03/2023
1400005293.001096/2023-81	MAVILSON ALVES DE OLIVEIRA	259.971-6	04/03/2023
1400005336.000795/2023-60	MONICA SUELY GUERRA DE LIMA	301.840-7	23/02/2023

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005424.000385/2023-20	AUGUSTO CESAR CLEMENTE DE PAULA	379.897-6	28/02/2023
1400005706.000615/2023-94	ESMERALDO FERREIRA ANTUNES JÚNIOR	382.293-1	02/03/2023
1400005269.000531/2023-57	JORGE EDUARDO DE ARAUJO CABRAL	394.512-0	13/02/2023
1400005706.000643/2023-10	MARCELO MENEZES DE SOUZA	379.532-2	27/11/2022

TORNAR SEM EFEITO

O gozo de licença prêmio da servidora PATRÍCIA BORBA BENTO, mat. 249.743-3, publicado (s) no D.O.E. de 29/10/2022, considerando que não foi usufruído o (s) período (s) DE 02 MESES A PARTIR DE 03/10/2022, conforme ratificado pelo Gerente da Regional através do Ofício nº 148/2022. SEI: 1400005269.002787/2022-18

O gozo de licença prêmio da servidora PATRÍCIA BORBA BENTO, mat. 240.409-5, publicado (s) no D.O.E. de 29/10/2022, considerando que não foi usufruído o (s) período (s) DE 02 MESES A PARTIR DE 03/10/2022, conforme ratificado pelo Gerente da Regional através do Ofício nº 148/2022. SEI: 1400005269.002787/2022-18

O gozo de licença prêmio da servidora MARIA GLASNER, mat. 272.607-6, publicado (s) no D.O.E. de 29/10/2022, considerando que não foi usufruído o (s) período (s) DE 03/10/2022, conforme ratificado pelo Gerente da Regional através do Ofício nº 145/2022. SEI: 1400005269.002787/2022-18

RETIFICAÇÃO

Do período de gozo de licença prêmio da servidora MARIA DA CONCEICAO MENDES DOMINGUES DA SILVA, mat. nº 147.704-8, anteriormente publicada no D.O.E. de 10/05/2022, Onde se lê: 04 MESES, leia-se: 01 MÉS. SEI: 1400005309.000132/2022-91

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE JÚRI

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista o afastamento para participar de júri do(a) servidora ANA PAULA PEDROSA MANZI TENORIO, matrícula 240.733-7 em comento, diante da convocação s/nº de 27/01/2023, processo nº 1400005293.000600/2023-25 do Tribunal do Júri de Pernambuco - 3ª Vara Criminal da Comarca de Capital para comparecer no período de 27/01/2023 a 22/12/2023 a partir das 08:00 horas, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal. SEI: 1400005293.000600/2023-25

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista o afastamento para participar de júri do(a) servidora ROBERTA RAMALHO SOARES, matrícula 252.071-0 em comento, diante da convocação s/nº2023.0125.00096 de 17/01/2023, processo nº 1400005550.000411/2023-74- do Tribunal do Júri de Pernambuco -Primeira Vara Criminal da Comarca de Capital para comparecer nos dias 23/01/2023 a 21/12/2023, a partir das 08:00 horas, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal. SEI: 1400005550.000411/2023-74

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista o afastamento para participar de júri do(a) servidora MARNEY SPINELLI GUIMARAES, matrícula 302.591-8, diante da convocação através do Ofício nº 2023.0696.000092 de 01/03/202

caráter excepcional, em algumas sextas-feiras, ocasião em que será entregue certidão comprobatória acerca da ocorrência da exceção informada, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal. SEI: 1400005565.000328/2023-36

LICENÇA ADOÇÃO OU GUARDA JUDICIAL

CONCEDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005550.000099/2023-19	JUSSARA MARTA DA SILVA	252.137-7	23/12/2022
1400005550.000101/2023-50	JUSSARA MARTA DA SILVA	243.412-1	23/12/2022

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, confido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho:
Em: 16/03/2023.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005336.002495/2022-34	ADEMILDA MARIA DA COSTA	1773631	02 anos, 03 meses e 18 dias
1400005293.005728/2022-02	HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO	1937570	06 anos, 01 mês e 25 dias
1400005550.003080/2022-43	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	2648423	15 anos, 07 meses e 06 dias
1400005269.000548/2023-12	JOÃO BATISTA DE SANTANA	1894838	05 anos, 02 meses e 22 dias
1400005365.000071/2023-79	JOSÉ AVANI TAVARES DE AZEVEDO	2559200	05 anos, 09 meses e 16 dias
1400005565.000315/2023-67	MARINEIDE SOUSA DE CARVALHO	2396688	13 anos e 07 dias
1400005293.005675/2022-11	PEDRO CORREA DE ARAÚJO PERES	1737473	01 ano, 11 meses e 05 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005706.000596/2023-04	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	1903616	02 anos, 11 meses e 20 dias
1400005424.000144/2023-81	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	2573032	12 anos, 02 meses e 22 dias
1400005509.003245/2022-92	SILVIO JOSE ROCHA SILVA	1912283	01 ano, 10 meses e 01 dia
1400005550.000787/2023-89	WILMA FRANCISCO SILVA VIEIRA	2614960	05 anos, 01 mês e 27 dias

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 02/11/2022, REFERENTE AO SERVIDOR: PIERRE DE LUCENA QUEIROZ - MATRÍCULA Nº 1773410 PROCESSO Nº 1400005293.4885/2022-92 TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ANO E 05 DIAS NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 15/02/2023, REFERENTE À ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR: HERMANN LUIZ DE LIMA – MATRÍCULA 2578352 - PROCESSO Nº 1400003022.000186/2023-19 ONDE SE LÊ PERÍODO: 02/03/1984 À 14/05/1984 LEIA SE: 02/03/1984 À 14/06/1984

PORTARIA SEE Nº 1201 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005550.000758/2023-17	ANA PATRICIA DA SILVA	1914456	09/01/2023
2	1400005378.000183/2023-81	ANA PATRICIA DE ANDRADE ALVES E SILVA	1725483	11/11/2022
3	1400005365.000185/2023-19	JAQUELINE NORONHA DE MENESES	1742230	22/08/2021
4	1400005550.000773/2023-65	JESUALDO GOMES	1063243	16/05/2011
5	1400005293.001090/2023-11	MARCOS ALEXANDRE DE MORAES	1395971	07/03/2023
6	1400005293.001139/2023-28	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	1750356	27/10/2019
7	1400005269.000318/2023-45	MIRIAM MARIA DA PAZ	1638440	27/03/2017
8	1400005623.000158/2023-58	SAMAYA VIEIRA FERREIRA	1760904	15/11/2022

PORTARIA SEE Nº 1202 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **PORFÍRIO DE BRITO RAMOS**, mat. 253.178-0, da função de Assistente de Gestão da EREFEM Senador Novaes Filho, Integral 35h Dupla Jornada, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01 de março de 2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005546.000053/2023-69)

PORTARIA SEE Nº 1203 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **JOSENI CAVALCANTE DA SILVA**, mat. 252.879-7, da função de Assistente de Gestão da EREFEM Joaquim Nabuco, Integral 35h de dupla jornada, Ribeirão, GRE Palmares, a partir de 01 de fevereiro de 2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005365.000112/2023-27)

PORTARIA SEE Nº 1204 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **ADRIANA MARIA DE QUEIROZ**, mat. 253.298-0, da função de Diretor da EREF Professora Rosilda Maciel Vieira, Integral de 35h, Caruaru, GRE Caruaru, a partir de 24 de fevereiro de 2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005455.000325/2023-40)

PORTARIA SEE Nº 1205 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, bem como do Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, **RESOLVE:** Designar, pro tempore, **ADRIANA MARIA DE QUEIROZ**, mat. 253.298-0, para exercer a função de Diretor da EREM Prof. Lisboa, Integral 45h, Caruaru, GRE Caruaru, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, durante o impedimento - licença médica da titular Josélia Gomes da Silva, mat. 160.534-8, a partir de 24 de fevereiro de 2023. (1400005455.000325/2023-40)

PORTARIA SEE Nº 1206 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Inciso II do Art. 30 e do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE:** autorizar o **CRENCIAMENTO** pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **Regimento Escolar da ESCOLA WALDORF AQUARELA**, Cadastro Escolar nº P-102.183, mantida por ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA FLOR DE CACTUS, CNPJ 29.166.310/0001-62, localizada à **Rua Antônio Ferreira Lima**, nº 110, **Aldeia dos Camarás**, no município de **Camaragibe**, neste Estado, CEP **54.792-100**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, para funcionar com **Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano**.

PORTARIA SEE Nº 1207 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, e Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE:** autorizar a Implantação da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio (1º, 2º e 3º Módulos) proposta pela **ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS**, Cadastro Escolar nº **E-703.016**, localizada à **Rua da Pimenta 1, s/n, Santa Margarida**, CEP **56.000-000**, no município de **Salgueiro**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Sertão Central**, neste Estado, funcionando com o Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio, Educação de Jovens de Adultos – EJA Ensino Fundamental (III e IV Fases) e Educação de Jovens de Adultos –EJA Ensino Médio (1º, 2º e 3º Módulos).

PORTARIA SEE Nº 1208 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE: EXTINGUIR,**

a partir do ano letivo de 2019, as atividades escolares, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Mata Norte**, por meio do **SEI nº 0462859-7/2019**, da **ESCOLA ESTADUAL IBIRANGA**, Cadastro Escolar nº **E-158.003**, localizada à **Rua Rui Barbosa, nº 52, Vila Ibiranga**, no município de **Itambé**, CEP **55.920-000**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 1209 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I - Designar como ordenadores de despesa da UG 140101 **SUELANE KAMILA TAVARES MENDES RODRIGUES**, matrícula nº 300.927-0, CPF nº 053.389.524-32, e **PEDRO PORTELA SILVA**, matrícula nº 455.623-2, CPF nº 096.084.084-23;

II - Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 1210 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEE/PE em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos de inventário de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico/financeiro de bens móveis da SEE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 505, de 14 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as normas relativas ao desfazimento de bens móveis de propriedade do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de desfazimento de bens patrimoniais inservíveis no âmbito da SEE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações dos bens móveis patrimoniais da SEE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 17 (dezessete) Comissões de Inventário Patrimonial e Desfazimento de Bens Móveis, com o objetivo de:

I - Inventariar e cadastrar os bens móveis da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco;

II - Desfazer-se de bens móveis em desuso da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Ficam designados para compor as comissões os servidores relacionados no Anexo I, sendo composto por um Presidente, um Suplente e Membros.

§1º A atuação das comissões está circunscrita ao âmbito da localidade de cada GRE e, das escolas vinculadas, da mesma forma, a comissão dos prédios administrativos limitada aos prédios e anexos vinculados a Secretaria.

§2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo suplente, de acordo com a ordem de designação estabelecida no anexo.

§3º O prazo de atuação das Comissões são de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Secretário de Educação e Esportes.

§4º Os integrantes das Comissões desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.

Art. 3º As Comissões de Inventário Patrimonial e Desfazimento de Bens Móveis terão como atribuições as descritas na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, do dia 30 de dezembro de 2016 e na Portaria SAD nº 505, do dia 14 de fevereiro de 2017, bem como as enumeradas abaixo:

Produzir relatório de bens móveis arrolados nos moldes do "ANEXO II RELATÓRIO DE INVENTÁRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO" constante da portaria conjunta SAD/SEFAZ nº 152, do dia 30 de dezembro de 2016.

Produzir relatório dos bens móveis inservíveis arrolados nos moldes do "ANEXO I MODELO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS" constante da Portaria SAD nº 505, do dia 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica como responsabilidade do Diretor Escolar realizar o levantamento preliminar dos bens móveis existentes nas unidades escolares.

Art. 5º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 6º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos de Inventário, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Secretária de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Findo o prazo mencionado no caput, serão iniciadas automaticamente as atividades de desfazimento, de forma que a conclusão se realize até o fim da vigência desta Portaria.

Art. 7º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam às Comissões de Inventário Patrimonial e Desfazimento de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

IGOR FONTES CADENA

Secretário de Educação e Esportes em exercício

ANEXO I**COMISSÕES DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DA SEE**

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Comissão Afogados da Ingazeira	Maria do Socorro Silva Amaral Sousa	174.331-7	018.627.794-65	Presidente
	Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabêlo	156.155-3	579.284.874-20	Suplente
	Neuma Maria Veras Patriota	106.810-5	286.835.284-72	Membro
	Paulo Amorim da Silva Júnior	365.307-2	028.059.404-66	Membro
Comissão Araripina	Maria Itamar Gomes Ramos	124.680-1	317.827.604-15	Presidente
	Juliano Modesto Batista de Moura	302.709-0	030.373.134-63	Suplente
	Francisca Sara Rodrigues Moreira Lóssio	301.456-8	896.138.133-49	Membro
	Maria Rosileide de Oliveira Alencar	174.637-5	689.392.804-15	Membro
Comissão Arcoverde	Marcelino Gomes Araújo	253.317-0	013.191.854-01	Presidente
	Lucilene Mororó Lima Correia	302.656-6	810.554.043-68	Suplente
	Simone Cristina de Lira Souza Silva	189.909-0	993.231.504-44	Membro
	Fernando Nunes da Silva	302.660-4	090.087.984-09	Membro
Comissão Metropolitana Sul	Marcos Antônio de Moraes Filho	252.336-1	033.822.034-80	Presidente
	Daniela Maria Lins Barros	137.582-2	513.999.464-04	Suplente
	Cássia Valéria Tavares de Souza Marques	265.886-0	887.197.234-15	Membro
	Geziel Costa Campos	250.963-6	707.230.874-15	Membro
Comissão Metropolitana Norte	Saulo Guimarães Santos	241.008-7	907.832.474-00	Presidente
	Rhaysa Ferreira de Lima	303.040-7	079.871.134-50	Suplente
	João Bernardo Soares da Silva	299.816-5	076.975.494-50	Membro
	Flaviana América Silva Dantas de Souza	257.366-0	039.585.454-75	Membro
Comissão Caruaru	Flávio Carlos da Silva	255.167-5	008.174.694-60	Presidente
	Quitéria Luciana Vieira Monteiro de Azevedo	176.061-0	766.728.594-20	Suplente
	Maria Wdelma Silva Galvão Alves	129.283-8	355.869.404-00	Membro
	Maria Edineide Ramos Ribeiro	303.822-0	668.153.634-49	Membro
Comissão Floresta	Maria Dilha Marques Torres Novaes Goiana	259.014-0	065.660.144-20	Presidente
	Sidley Edson Novaes	251.240-8	984.049.114-87	Suplente
	Maria Elizabete de Menezes	256.924-8	030.138.854-75	Membro
	Eros Luis Leal Rodrigues Nascimento	300.544-5	074.018.404-05	Membro

Comissão Garanhuns	Adelma Elias da Silva	257.109-9	843.442.454-15	Presidente
	Jaqueline Pinto Alves da Silva Ramos	302.736-8	048.746.184-30	Suplente
	Felipe de Luna Berto	302.671-0	075.360.824-36	Membro
	Alexsandro de Lima Costa	302.513-6	052.062.084-42	Membro
Comissão Limoeiro	Edjane Ribeiro dos Santos	161.688-9	367.065.234-53	Presidente
	Julio Cesar Sales Xavier	300.716-2	074.180.054-31	Suplente
	Alcione de Vasconcelos Silva Rufino	250.657-2	335.846.134-34	Membro
	Anderson Carlos de Oliveira	300.458-9	060.361.304-73	Membro
Comissão Nazaré	Edivania Arcanjo do Nascimento Barros	300.542-9	021.765.634-09	Presidente
	Auzenita Maria de Souza	138.324-8	590.234.654-15	Suplente
	José Ítalo Barbosa de Araújo	300.667-0	052.483.504-76	Membro
	Diego Aluisio da Conceição	300.782-0	087.322.774-31	Membro
Comissão Palmares	Danilo José dos Santos	301.114-3	067.835.574-64	Presidente
	Gabriela Lucy de Carvalho Matias	251.542-8	863.939.874-72	Suplente
	Ednaldo Francisco Leão da Silva	303.232-9	023.253.804-24	Membro
	Helena Maria da Silva Arsenio	165.105-6	463.005.624-68	Membro
Comissão Petrolina	Anete Ferraz de Lima Freire	085.087-0	454.813.774-20	Presidente
	Maria do Socorro Santos Cavalcanti	155.674-6	437.985.864-20	Suplente
	Maria Goretti de Araújo Souza	144.781-5	187.897.064-04	Membro
	Raquel de Lima Hedayioglu Ramos	276.033-9	048.414.494-42	Membro
Comissão Recife Norte	Flávia de Albuquerque Lira	164.316-9	454.861.074-04	Presidente
	Betânia Candida da Silva	175.897-7	661.534.844-68	Suplente
	Ana Paula da Silva Costa	252.106-7	039.426.884-92	Membro
	Fábia Soraia Gomes Fragos	270.217-7	283.888.794-72	Membro
Comissão Recife Sul	Marta Maria de Lira	164.408-4	522.485.344-34	Presidente
	Maria Elisabete Coelho de Oliveira	176.498-5	180.784.354-87	Suplente
	Maria Graciete Mergulhão Grisóstomo	164.753-9	493.357.904-00	Membro
	Belx Maria de Oliveira	189.549-4	583.648.204-78	Membro
Comissão Salgueiro	Maria de Fátima Moura Alencar	257.712-7	008.346.424-76	Presidente
	Emilia Alencar de Souza	255.295-7	248.886.644-04	Suplente
	Rômulo Gonçalves Ribeiro	189.797-7	541.233.564-00	Membro
	Maria do Socorro Matias da Silva	304.003-8	607.251.254-20	Membro
Comissão Vitória de Santo Antão	Katia Monteiro da Silva	254.215-3	036.876.994-12	Presidente
	Aurikelly Alves de Paiva Souza	309.516-9	054.142.204-92	Suplente
	Maria Rogéria Campos de Arruda	303.998-6	035.909.514-35	Membro
	Leonardo Josival da Silva de Arruda Oliveira	303.798-3	061.210.774-41	Membro
Comissão Prédios Administrativos	Elsio Borges dos Santos Neto	455.851-0	054.826.884-37	Presidente
	Ed Williams Cabral de Miranda	299.925-0	074.192.714-45	Suplente
	Rodrigo de Souza Simões	394.422-0	007.912.384-82	Membro
	Efraim José Oliveira de Brito	141.636-7	426.737.634-49	Membro

PORTARIA SEE Nº 1211 DE 17 DE MARÇO 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Portaria SEE nº 1124 de março de 2023, RESOLVE:

I - Tornar público o Edital, disponível na íntegra no site www.educacao.pe.gov.br, que estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno para o provimento de 16 (dezesseis) vagas para o cargo em comissão de **GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, com inscrições no período de **22/03 a 03/04/2023**.

EDITAL**1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1.1. Ao Gerente Regional de Educação, conforme Decreto nº 40.599, de 3 de abril de 2014, compete: "exercer, em nível regional, as ações de supervisão técnica, orientação normativa e de articulação e integração, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino", bem como:

1.2. Planejar ações estratégicas para o alcance das metas pactuadas a partir dos indicadores educacionais, em consonância com as diretrizes e política estadual e nacional de Educação, competindo-lhe ainda:

Promover a coordenação e implantação da Política Educacional do Estado no âmbito de sua jurisdição, com ênfase na melhoria da gestão da rede e da qualidade e da aprendizagem do aluno;

Construir o planejamento estratégico para a gestão, acompanhar as ações, monitorar os indicadores de desempenho e propor, quando necessário, alternativas de solução;

Articular as comunidades escolares e prefeituras municipais na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos educacionais;

Promover o desenvolvimento de recursos humanos, de forma a favorecer a qualificação profissional e pessoal dos profissionais vinculados à Gerência Regional;

Coordenar o processo de organização do atendimento escolar, de apoio ao aluno e à rede física;

Aplicar a legislação de gestão de pessoas e normas de administração de pessoal, garantindo o seu cumprimento;

Planejar, coordenar e assegurar a regularidade administrativa, financeira e patrimonial, necessárias ao desempenho das atividades.

1.3. O servidor selecionado será remunerado de acordo com os símbolos vigentes na estrutura organizacional FDA-2 ou DAS-4.

1.4. São principais competências que dizem respeito ao Gerente Regional de Educação:

Gerenciais: Articulação de Redes, Gestão por Resultados, Visão Sistêmica, Liderança e Gestão de Pessoas;

Gerais: Compromisso, Inovação, Proatividade e Espírito de Equipe.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. São requisitos cumulativos para participar da seleção para o cargo de Gerente Regional de Educação:

1. Ser portador de diploma em curso superior em Pedagogia ou demais licenciaturas;

2. Ter ocupado cargo de gestão e/ou coordenação pedagógica, por no mínimo, 03 (três) anos na educação básica, no setor público ou privado;

3. Possuir certificação em Gestão Escolar, no âmbito do Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE; e

Não ter sofrido penalidade administrativa no triênio anterior ao pleito;

2.2 O não atendimento aos requisitos acima implicará na eliminação do candidato das demais etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas e distribuição por regional constam do Anexo II, desta portaria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/03 a 03/04/2023**, conforme Anexo I desta portaria, e as informações estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, www.educacao.pe.gov.br;

4.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por 01 Gerência Regional de Educação – GRE.

4.3. São procedimentos para a inscrição:

Preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do Anexo VI deste Edital, fornecendo os seguintes documentos:

1. Documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). O documento deve se encontrar dentro do prazo de validade;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido no site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

3. Último contracheque emitido pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco;

4. Documentos de comprovação da formação e da experiência profissional, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo III;

4.4. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados para fins de identificação do candidato e atribuição de nota;

4.4.1. Somente serão aceitos documentos em formato pdf;

4.4.2. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação;

4.4.3. Serão aceitos arquivos de até 2 MB por anexo;

4.5. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam esta seleção;

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível, não anexar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

4.9. O cronograma e locais de realização das atividades desta seleção estão descritos no Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, denominadas 1ª (primeira) etapa - Avaliação Curricular (titulação e experiência Profissional); 2ª (segunda) etapa - Entrevista e Apresentação do Projeto de Atuação Profissional (Plano de Trabalho para os primeiros 30 dias de gestão e Esboço do Plano de Gestão para biênio subsequente).

5.2 A não participação em qualquer uma das etapas implica em eliminação imediata do candidato.

5.3 1ª (primeira) etapa - Avaliação Curricular (titulação e experiência Profissional); Peso 4;

5.3.1. A etapa Análise da Titulação, Experiência Profissional, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será de caráter classificatório;

5.3.2. A Análise da Titulação e da Experiência Profissional será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital;

5.3.2.1. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

5.3.2.2. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu;

5.3.2.3. Não serão considerados para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos;

5.3.2.4. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional;

5.3.2.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;

5.3.2.6. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do vínculo, se for o caso;

b) Atos ou portarias de designação e de dispensa, se for o caso, das funções de gestão (publicação em Diário Oficial);

c) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre, com indicação do tempo de serviço.

5.3.3 A pontuação da 1ª Etapa, Avaliação Curricular, deverá ser atribuída pelo candidato conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital e será de sua inteira responsabilidade;

5.3.3.1 O candidato que deixar de atender ao item 5.3.3, não terá sua documentação analisada e estará excluído do processo seletivo;

5.4. A composição da pontuação final da 1ª (primeira) etapa, dar-se-á pela seguinte fórmula:

NF1 = P1 + P2 Onde

NF1 = Nota Final da primeira etapa, P1 = Pontuação da Análise de Experiência Profissional; P2 = Pontuação da Análise da Titulação, conforme Anexo III.

5.4.1. Havendo empate no resultado da 1ª (primeira) etapa serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

O candidato com maior pontuação da experiência em Educação Pública.

5.5. 2ª Etapa – Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista (Ações para os primeiros 30 dias de gestão e Esboço do Plano de Gestão para o período dos dois anos subsequentes); Peso 6;

5.5.1. Participarão da 2ª (segunda) etapa - Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista, os 5 (cinco) primeiros candidatos, por GRE, classificados em ordem decrescente na 1ª Etapa.

5.5.2. A Banca Examinadora de Avaliação terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representante da Universidade de Pernambuco – UPE;

II - 01 (um) representante da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

III - 01 (um) representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

IV - 08 (oito) representantes do Governo do Estado de Pernambuco;

5.5.3. Para avaliação da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista, os componentes referenciados no item anterior serão organizados em trios, respeitando-se a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do Governo do Estado de Pernambuco;

II - 01 (um) representante das Universidades.

5.5.4. O Apresentação do Projeto de Atuação Profissional, acontecerá na modalidade online e deverá ser apresentado em powerpoint com até 05 (cinco) slides. O referido Projeto de Atuação Profissional deverá ser anexado no ato da inscrição, devendo constar, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV:

a) Ações para os primeiros 30 dias de gestão;

b) Apresentação dos indicadores educacionais e sociais da Regional, com análise de contexto indicando as fontes dos indicadores.

c) Esboço do Plano de Gestão para o biênio subsequente.

5.5.5. O item 5.5.4., letra "a" - Ações para os primeiros 30 dias de gestão, deverá conter folha de rosto com a identificação do candidato e no máximo 02 (duas) páginas digitadas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12).

5.5.6. O item 5.5.4., letra "b" - Apresentação dos indicadores educacionais e sociais da Regional, deverá conter folha de rosto com a identificação do candidato e da Regional pretendida, com no máximo 4 (quatro) páginas digitadas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12).

5.5.7. O Esboço do Plano de Gestão deverá conter: folha de rosto com a identificação do candidato, introdução, perfil socioeconômico da Regional para a qual concorre, indicadores educacionais, justificativa, objetivos, proposta das ações a serem desenvolvidas para o biênio subsequente, formas de operacionalização e referências bibliográficas;

5.5.8. O Plano de Gestão deverá conter até 10 (dez) páginas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12).

5.5.9. A nota final da segunda etapa do processo seletivo será obtida pela seguinte fórmula:

NF2 = P3 + P4 Onde

NF2 = Nota Final da segunda etapa, P3 = apresentação do Projeto de Atuação Profissional; P4 = Pontuação da Entrevista.

5.5.10. Para avaliação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista os componentes referenciados no item 5.5.3. serão organizados em trios, respeitando-se a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do Governo do Estado de Pernambuco;

II - 01 (um) representante das Universidades.

5.5.11. Os componentes da Banca de Entrevista Presencial avaliarão os candidatos considerando os critérios estabelecidos no Anexo V;

5.5.12. O horário de avaliação da banca será definido exclusivamente pela Secretaria de Educação e Esportes e publicado no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, com no mínimo dois dias de antecedência do horário marcado para a avaliação;

5.5.13. O não comparecimento do candidato no horário definido implicará em desistência do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do candidato será calculado pela seguinte fórmula:

RF = (NF1 x 4) + (NF2 x 6)/10

Onde:

RF = Resultado final, NF1 = nota da 1ª Etapa, NF2 = nota da 2ª Etapa

6.2. Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

Maiores pontuações na Apresentação da Entrevista;
 Maiores pontuações na Entrevista Presencial;
 Maiores pontuações na 2ª (segunda) etapa;
 V. Maiores pontuações na 1ª (primeira) etapa.

6.3 A Comissão Executora elaborará lista triplíce composta pelos 03 (três) primeiros classificados para o cargo em cada GRE, que será encaminhada pelo Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco à Governadora do Estado;
 6.4. Compete, exclusivamente, à Governadora do Estado de Pernambuco a escolha de um dos candidatos dentre os 03 (três) que compõem a lista triplíce;
 6.5. Será nomeado para o cargo em comissão de Gerente da Gerência Regional de Educação apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga;
 6.6. Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, recompor-se-á a lista triplíce, observada a ordem de classificação;
 6.7. A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco divulgará o resultado, bem como as informações pertinentes a este processo seletivo, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da 1ª (primeira) etapa - Análise da Titulação, Experiência Profissional e, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VII;
 7.2. O recurso será dirigido à Comissão Executora e enviado para o e-mail: recursosselecao@educacao.pe.gov.br;
 7.3. O recurso, porventura interposto, será julgado e deliberado pela Comissão Executora;
 7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s);
 7.5. Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum outro documento, além do especificado no item 7.1;
 7.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá preenchê-lo com argumentações claras e concisas e assiná-lo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade do processo de seleção é de 2 (dois) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, para cada vaga;
 8.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco;
 8.3. Na hipótese de vagar o cargo que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, recompor-se-á a lista triplíce;
 8.4. O candidato nomeado mediante o processo seletivo será submetido a um curso introdutório de capacitação em gestão educacional, realizado no prazo dos 90 (noventa) dias que se seguirem à nomeação;
 8.5. A Comissão Executora será instituída mediante Portaria da Secretária de Educação;
 8.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
 8.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem;
 8.8. Caso as datas previstas no calendário do Anexo I sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere, através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, ouvida a Comissão Executora.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Datas Previstas	Local e horários
Publicação do Edital	18/03/2023	Diário Oficial e Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Inscrições	22/03 a 03/04/23	Até as 20h do dia 03/04, Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa – Avaliação Curricular	18/04/23	Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa – Avaliação Curricular	19/04/23	Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa – Avaliação Curricular, convocação e agendamento da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista	25/04/23	Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Realização da 2ª etapa – Apresentações do Projeto de Atuação e Entrevistas com Banca Examinadora	02/05 a 10/05/23	Local e data da entrevista serão informados simultaneamente à divulgação do Resultado da 1ª etapa
Divulgação do Resultado Final – Lista Triplíce	Até 16/05/23	Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Perfil	Símbolo	GRE	Total
Gerente Regional de Educação	DAS – 4 se aposentado ou FDA-2 (se ativo)	I – Recife Norte	1
		II – Recife Sul	1
		III – Metropolitana Norte	1
		IV – Metropolitana Sul	1
		V – Mata Sul – Palmares	1
		VI – Mata Norte – Nazaré da Mata	1
		VII - Mata Centro – Vitória de Santo Antão	1
		VIII – Vale do Capibaribe – Limoeiro	1
		IX – Agreste Centro Norte – Caruaru	1
		X – Agreste Meridional – Garanhuns	1
		XI – Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde	1
		XII – Sertão do Submédio São Francisco – Floresta	1
		XIII – Sertão do Alto Pajeú – Afogados da Ingazeira	1
		XIV – Sertão do Médio São Francisco – Petrolina	1
		XV – Sertão Central – Salgueiro	1
		XVI – Sertão do Araripe - Araripina	1
Total Geral			16

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	Pontuação atribuída pelo candidato
EXPERIÊNCIA	Limite de 35 pontos	Experiência em função de gestão na educação pública ou privada (não cumulativo)	Público ou Privado	
		3 anos	5	
		4 anos	8	
		5 anos ou mais	15	
		Membro do Conselho Estadual de Educação	2	
		Secretário Municipal de Educação	5	

TITULAÇÃO	Limite de 65 pontos	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Pedagogia	10	
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em qualquer área (no limite de 1)	5	
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em gestão ou educação (no limite de 1)	5	
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em gestão pública (no limite de 1)	5	
		Todas as disciplinas do mestrado concluídas (pontuação não cumulativa com o Mestrado concluído).	5	
		Mestrado (no limite de 1)	10	
		Todas as disciplinas do doutorado concluídas (pontuação não cumulativa com o Doutorado concluído)	10	
		Doutorado (no limite de 1)	15	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO (NF2) 2ª ETAPA (A) – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (55 pontos)
Apresentação e estruturação do material apresentado	5,0
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposição	20,0
Pertinência do conteúdo – Ações para os primeiros 30 dias de gestão	10,0
Pertinência do conteúdo – Indicadores educacionais e sociais da Regional	10,0
Pertinência do conteúdo - Esboço do Plano de Gestão para biênio subsequente	10,0
TOTAL	55,0

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO 2ª ETAPA (B) – ENTREVISTA COM A BANCA EXAMINADORA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (45 pontos)
Desenvoltura, clareza, objetividade e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Banca Examinadora	10,0
Domínio no conteúdo do Projeto de Atuação Profissional	10,0
Conhecimento sobre as Políticas de Educação no âmbito federal, estadual e regional	25,0
TOTAL	45,0

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Identificação			
Nome do Candidato:			
Endereço			Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão:	Emissor:	Data Emissão:
CPF:			
Sexo: F () M ()	Estado Civil :	Data Nascimento:	
E-mail:			
II – Dados Profissionais			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não () Aposentado : Sim () Não ()			
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:		
Local e Data:			
Graduação:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato (a):	_____
CPF:	Matrícula: _____
À Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gerente Regional de Educação da SEE, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:	

Local: _____, ____ de _____ de _____.	
Assinatura do (a) candidato (a) Atenção: 1. Apresentar argumentações claras e concisas. 2. Especificar o componente da 1ª (primeira) etapa a que se refere o recurso.	

IGOR FONTES CADENA
Secretário de Educação e Esportes em exercício

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Editais de Restituição DPS nº 009/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 010/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga o resultado do pedido de restituição abaixo:

Processo nº 2023.000001846070-97 – Luísa Chada Arraes. Deferido. Forma: Espécie. Valor concedido: R\$ 4.200,00. Valor corrigido: R\$ 4.200,00.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2023
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo-tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Inscrição estadual	Endereço	Número do Processo
CONCORDIA ELETRONICA - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	0656762-20	R DA CONCORDIA 307 CASA 0401, SANTO ANTONIO, RECIFE-PE	2023.000001706759-07
POSTO ESCADENSE LTDA	0388833-92	RUA SAO MIGUEL, 1452, AFOGADOS, RECIFE-PE	2023.000001949934-10
POSTO ESCADENSE LTDA	0561808-88	RUA BARAO DE SOUZA LEO, 939, BOA VIAGEM, RECIFE-PE	2023.000001798977-32
VITORIA COMBUSTIVEIS LTDA	0292530-39	AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, 2137, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO - PE	2023.000000383892-18

Recife – PE, 17 de Março de 2023

FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA
 Diretor Geral da DOE

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 027/2023

CRENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe	Efeitos a partir de
2023.000001638407-11	NEMO SUSHI DK RECIFE LTDA	18.376.783/0001-78	0877496-02	01/03/2023
2023.000001017248-80	CASA BRASILIIS PADARIA, CONFEITARIA E RESTAURANTE LTDA	39.935.486/0001-95	0927420-09	02/02/2023
2023.000001168897-67	ILHA BOA VIAGEM RESTAURANTE LTDA	12.757.716/0001-17	0419035-10	07/02/2023
2023.000001885660-26	C.S.B.H CENTRO CULTURAL LTDA	23.891.133/0001-09	0654983-72	14/03/2023

Recife, 17 de março de 2023.

Fernando Antônio B. Coelho
 Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 028/2023

CRENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COLETIVA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 8º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe	Efeitos a partir de
2023.000001924476-72	NUTRINOR – RESTAURANTES DE COLETIVIDADE LTDA	02.139.237/0063-86	1084394-96	01/04/2023

Este Edital produz efeitos a partir do dia 01/04/2023.

Recife, 17 de março de 2023.

Fernando Antônio B. Coelho
 Diretor Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DILOG/SUAD, nos termos do artigo 34-A §1º e §2º da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, INTIMA - CONTRIBUINTE - CACEPE - CPF - CNPJ - ENDEREÇO - REGISTRO DO PROCESSO: **ROSIANE SILVA** – 029.036.834-09 – Rua Sá e Souza, nº 263, Apt. 103 – Boa Viagem – Recife/PE - NºR 012.6.107726941-1 - **TFD Nº** 202000000559785420 - **Processo nº** 2022.000009781311-76; **EDILMA FERREIRA PIMENTEL** – 047.640.704-48 – Rua Nova Descoberta, nº 83, Casa – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE - NºR 012.6.091077477-5 - **TFD Nº** 202000000198666839 - **Processo nº** 2022.000009780425-80; **GLEISSON OLIVEIRA** – 112.178.214-06 – Rua Padre Carrapeiro, nº 777, BV, nº 106 A, Aramis – Boa Viagem – Recife/PE - NºR 012.6.107846880-9 - **TFD Nº** 202000000559785420 - **Processo nº** 2022.000009781140-85; **JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO FILHO** – 052986446 – Av. Estácio Coimbra, nº 44 A, Loja 44 A – São José – Carpina/PE - NºR 012.6.106063259-3 - **TFD Nº** 202000000559773090 - **Processo nº** 2022.000009780212-30; **HIDRAUMAQUINAS LTDA** – 039205770 – Rua Disco, nº 20, LT 1314 – Manassu – Jaboatão dos Guararapes/PE - NºR 012.6.090871535-0 - **TFD Nº** 202000000198665433 - **Processo nº** 2022.000009781196-31; **LAUDICEIA SANTOS DE MELO** – 061316032 – Av. Duque de Caxias, nº 924, 1551C – Matinha – Abreu e Lima/PE - NºR 012.6.089085380-2 - **TFD Nº** 202000000217720546 - **Processo nº** 2022.000006014757-11; **DISTRIBUIDORA RECIFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A** – 08.021.677/0001-18 – Rua Pastos Bons, nº 650 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE - NºR 012.6.028256768-4 - NºR 012.6.022405174-3 - **TFD Nºs** 201600000728721229 e 201600000436345375 - **Processo nºs** 2022.000006013585-96 e 2022.000006013884-11; **KROYD COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – 9076529555 – Rua Presidente Castelo Branco, nº 156 – Centro – Nova Esperança/PR - NºR 041.1.018022625-3 - **AR Nº** 201900000002558051 - **Processo nº** 2022.000009683303-38; **CALÇADA DA FESTA FESTAS E BOMBONS EIRELI** – 082938644 – Rua das Calçadas, nº 283 A – São José – Recife/PE - NºR 012.6.080524521-0 - **AR Nºs** 20190000002559295 e 20190000002559619 - **Processo nºs** 2022.000009680340-11 e 2022.000009683387-46; **PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem providências necessárias à liberação das mercadorias.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do email: atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE. Recife, 16 de Março de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho** - Diretor de Logística.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DILOG, nos termos do artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991, INTIMA os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. LAURA LIMA DE MENEZES – QX375142005BR** – Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 442, Ap. 01, Edif. Aurora – Bairro Novo – Olinda/PE - **Processo nº** 2022.000009599800-41; **VILZONTE MARIA GOMES DE SOUZA – OX685690398BR** – Rua Amaro Albino Pimentel, nº 112, Ap. 102, Ed. Via Park, Torre Neci P – Prado – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009630127-96; **AGLAILSON FÉLIX VIEIRA – OX250496971BR** – Rua Jornalista Aristóteles Trindade, nº 85 – Campo Grande – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009629245-89; **FABIOLA MARIA – OX191471185BR** – Rua São Bartolomeu, nº 730 – Timbaúba/PE - **Processo nº** 2022.000009629323-36; **JULIANA LIMA SILVA – OX236298290BR** – Rua Dom Vital, nº 398 – Centro – Petrolina/PE - **Processo nº** 2022.000009629531-71; **RIVALDO NORONHA – OX393865455BR** – Rua José Salu, nº 237, Residencial João Lopes, João Paulo II – Arapiraca/AL

- **Processo nº** 2022.000009629670-40; **LEONARDO FERREIRA DE ARAÚJO – OX310947525BR** – Rua Santa Quitéria, nº 53, Casa – Bom Conselho/PE - **Processo nº** 2022.000009602475-55; **LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS – OX170357891BR** – Rua 19 de Março, nº 23 – Centro – São José da Coroa Grande/PE - **Processo nº** 2022.000009602619-73; **ALBA MARIA BARROS FREIRES – OX369991745BR** – Rua Tupinambás, nº 299, Chafariz, Casa C – Lagoa Grande/PE - **Processo nº** 2022.000009602815-75; **FABIANA LEITE DA SILVA – OX191471194BR** – 2ª Travessa Santo Antônio, nº 452 – Santo Antônio – Belo Jardim/PE - **Processo nº** 2022.000009603179-44; **MAGDA ROCHA ALVES – OX359697797BR** – Travessa Nice de Melo, nº 81, Banco do Brasil – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - **Processo nº** 2022.000009601184-10; **THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA – OX278626858BR** – Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 218, Casa – Cordeiro – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009601341-91; **SIDCLEYTON TIBURCIO SILVA – QB902697235BR** – Conjunto Virgem dos Pobres 2, Q 44, nº 41 – Trapiche – Maceió/AL - **Processo nº** 2022.000009601627-21; **SUELLEN CARDONA – QL884361949BR** – Av. José Victor de Albuquerque, nº 134, Casa – Kennedy – Caruaru/PE - **Processo nº** 2022.000009629773-56; **MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA – OX334419951BR** – Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26 – Madalena – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009600013-94; **ANDERSON LIMA – OX461232980BR** – Av. República do Líbano, nº 540, Ap.2209 – Pina – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009713976-93; **MIQUEIAS DAVID SILVA DE MOURA – QB683405223BR** – Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 209 – Brasília – Arapiraca/AL - **Processo nº** 2022.000009713266-72; **CRISTIANO ALVES BEZERRA – OV196378766BR** – Av. Moreira Lira, nº 589 – Maceió/AL - **Processo nº** 2022.000009712807-45; **JULIO PIMENTEL – OX401436481BR** – Rua Gildo Neto, nº 147, Apt. 401 – Tamarineira – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009715191-28; **BRENO PEREIRA DA SILVA LIMA – QM055510768BR** – Rua Cabo Reis, nº 519 – Ponta Grossa – Maceió/AL - **Processo nº** 2022.000009713787-10; **ZULEIDE ALVES FERREIRA – OT831059762BR** – Travessa André Bezerra, nº 47, Casa – Pesqueira/PE - **Processo nº** 2022.000009712425-76; **MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA – OT831060845BR** – Sítio Pau Ferro, Sítio – Zona Rural – Jupi/PE - **Processo nº** 2022.000009712661-65; **IVAN SANTOS LAUZID – OX358741565BR** – Rua Doutor Aduauto de Pereira, nº 207, Apto. 1003, Farol – Maceió/AL - **Processo nº** 2022.000009683411-00; **EDISSANDRA RODRIGUES DA SILVA – OX027944560BR** – Rua Albino Aires Cavalcante, nº 60 – Beira Rio – Cabrobó/PE - **Processo nº** 2022.000009712358-71; **RENATO RAMOS DE ARAÚJO – OX362510007BR** – Rua das Flores, nº 62 – Felitosa – Maceió/AL - **Processo nº** 2022.000009712277-71; **GABRIEL FONSECA DE AMORIM – OX351338419BR** – Av. Raimundo Nonato Barros Viana, nº 2000, Casa 140 – Dom Avelar – Petrolina/PE - **Processo nº** 2022.000009745669-17; **GISELE DA COSTA MELO – QM091415084BR** – Av. Doutor José Augusto Moreira, nº 1791, Apt. 502 – Casa Caiada – Olinda/PE - **Processo nº** 2022.000009746692-11; **VALDINEI SILVA – OX372070097BR** – Rua D, nº 104, Lot. – Ilha Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE - **Processo nº** 2022.000009682663-03; **MARCOS ALBUQUERQUE – OX223761028BR** – Rua Jornalista Guerra de Holanda, nº 158, Poço – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009744235-63; **EGBERTO GOMES DOS SANTOS – QM020601358BR** – Rua Coronel Cornelio Soares, nº 370, Casa – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE - **Processo nº** 2022.000009745153-36; **LEONARDO FREITAS – QM127288481BR** – Rua Desembargador Brandão da Rocha, nº 109, Casa B – Cordeiro – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009745442-71; **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CORDEIRO – QL831269085BR** – Rua Rodrigues Sete, nº 90, Apto. 102 – Casa Amarela – Recife/PE - **Processo nº** 2022.000009601927-18; **JEFFERSON ROBERTO MENEZES DE SOUZA – QL907825245BR** – Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 500, Apto. 303, Bloco Carreira – Atalaia – Aracajú/PE - **Processo nº** 2022.000009601799-67; **FELIPE CARTJANE – OX726025193BR** – Rua Nivaldo Campos Queiroz de Lima, nº 79 – Custodia/PE - **Processo nº** 2022.000009602355-49; **GILBERTO PEDRO DOS SANTOS SEGUNDO – OX125162846BR e OX125137020BR** – Rua Padre Carapeiro, nº 858, SL 1102 – Boa Viagem – Recife/PE - **Processo nºs** 2022.000009678747-33 e 2022.000009474872-11; **THAINÁ – QB902762013BR** – Av. Cardoso de Sá, nº 1035, Edif. Chateau Lafite, Apto. 1101 – Petrolina/PE - **Processo nº** 2022.000009600288-37; **TACIS TEODORO BATISTA – OX260049125BR** – Rua Alemanha Oriental, nº 181 – Alto de Santo Antônio XI – Moreno/PE - **Processo nº** 2022.000009630218-68; **SERVERINA MONTEIRO - OD954320325BR** – Rua Marques de Oliveira, nº 115 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - **Processo nº** 2021.000001735827-83 - **PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 16 de Março de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho** - Diretor de Logística.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.728/22-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000008091152-10. CONTRIBUINTE: IMPÉRIO MOVEIS E ELETRO S.A. INSCRIÇÃO NO CACEPE Nº 0725387-75. ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE 19.632) E REINALDO BEZERRA NEGROMONTE (OAB/PE 6.935). DECISÃO Nº01972023(7). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS – SUBSTITUTO PELAS SAÍDAS PARA ESTE ESTADO. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE MERCADORIAS PROCEDENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. MARGEM DE VALOR AGREGADO AJUSTADA. PROCEDÊNCIA. Na transferência interna de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, submetida à sistemática de substituição tributária e adquirida por Empresa Detentora de Regime Especial, é devida a aplicação da Margem de Valor Agregado Ajustada, nos termos do artigo 4º, §11 do Decreto nº 19.528/1996, vigente à época dos fatos. Precedente: Acórdão 108/2015(06), proferido pelo Pleno deste Tribunal Administrativo Tributário. **Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de R\$ 257.045,65, acrescido de multa de 70% e consectários legais. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).****

TATE nº: 01.103/22-9. **AUTO DE INFRAÇÃO SF nº:** 2021.000007664856-20. **INTERESSADO: ADALBERTO DE CARVALHO RAMOS. CACEPE: 0378689-77. CNPJ: 10.763.427/0001-03. ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO (OAB/PE nº 29.610). DECISÃO JT Nº0198/2023. (21). EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. PGDAS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. MULTA ADEQUADA. 1. Denúncia de vendas sem os documentos fiscais em face de contribuinte optante pelo Simples Nacional. 2. Preliminares de nulidade afastadas. Auto de Infração atende aos requisitos do artigo 28 da Lei nº 10.654/91, tendo em vista a liquidez e certeza do levantamento realizado pela fiscalização, onde foi possível aferir o montante do crédito tributário apurado e a especificação dos tributos, multa e alíquota aplicadas, não havendo que se falar em cerceamento do direito de defesa. 3. Procedência da autuação, uma vez que, às operações desacompanhadas de documento fiscal realizadas pelas empresas optantes do Simples Nacional, como no caso dos autos, deve-se observar a legislação destinada às demais pessoas jurídicas, nos termos do art. 13, § 1º, inciso XIII, alínea "f", razão pela qual correta a aplicação da alíquota de 18%. 3. Ao contrário do alegado pelo autuado, no sentido de que teria sido aplicada a multa no percentual de 90% do valor do tributo, verifica-se que a multa efetivamente aplicada foi de 75%, estando em consonância com o artigo 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. **Decisão: Julgado procedente** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 67.521,03 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos), acrescido da multa de 75% (setenta e cinco por cento), e demais acréscimos legais. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões****

PROCESSO TATE nº: 00.563/22-6 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2020.000005108341-93 CONTRIBUINTE: NELU DECORAÇÕES EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL n: 0234268-53 C.N.P.J. n: 01.829.579/0001-62 REPRESENTANTE: ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE COELHO DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0199/2023 (JATTE 23) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS. SIMPLES NACIONAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO DE RECEITAS. DECLARAÇÃO A MENOR DAS RECEITAS BRUTAS TRIBUTÁVEIS NO PGDAS. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA (ART. 173, I, DO CTN) DEFESA TEMPESTIVA. AUTO DE INFRAÇÃO NÃO ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS E PROVAS CAPAZES DE ATESTAR OS FATOS E CONFERIR EXATIDÃO ÀS INFORMAÇÕES APRESENTADAS. INSTRUÇÃO INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. (ARTS. 6º, I E 22 DA LEI DO PAT) LANÇAMENTO DECLARADO NULO. Decisão: Ante o exposto, julgo nulo o lançamento fiscal, com fundamento nos arts. 6º, I e 22 da lei do PAT. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. Recife, 17 de março de 2023. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23)**

PROCESSO TATE nº: 00.888/21-4 AUTO DE INFRAÇÃO (SIMPLES NACIONAL) n: 2020.000006708548-34 INTERESSADO: NARCIZO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL n: 0865100-02 C.N.P.J. n: 21.332.695/0001-89 ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB-PE NR. 12.106-D) DECISÃO MONOCRÁTICA Nº0195/2023 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS MEDIANTE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE POSSUIDOR, A QUALQUER TÍTULO, OU DETENTOR DE MERCADORIA RECEBIDA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL PRÓPRIO, EM RELAÇÃO AO IMPOSTO DEVIDO PELAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES ATÉ O CONSUMIDOR FINAL, NA QUALIDADE DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO (ART. 5º, III E VI, C/C ART 7º, I, "A", DA LEI NR. 15.730/2016). AUSÊNCIA DE NULIDADES DO LANÇAMENTO POR OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 6º, I, 22 E 28 DA LEI DO PAT. DEFESA TEMPESTIVA E GENÉRICA. ALEGAÇÕES VAGAS E CONFUSAS. AUTO DE INFRAÇÃO JURIDICAMENTE FUNDAMENTADO E INSTRUÍDO COM AS NECESSÁRIAS PROVAS DO ILÍCITO DENUNCIADO. ELUCIDADAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. ADEQUAÇÃO DO FATO À INFRAÇÃO DENUNCIADA. (ART. 10, VI, "D" DA LEI 11.514/1997). PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. Decisão: Ante o exposto, julgo totalmente procedente o Lançamento fiscal, para declarar devido o montante principal apurado, no valor (original) de R\$ 3.846,11 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos), acrescido da penalidade de multa no percentual equivalente a 90% do valor do imposto, com fundamento no art. 10, VI, "d", da Lei 11.514/1997, e dos demais consectários legais devidos até a data do efetivo pagamento do débito. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se Recife, de 17 de março de 2023. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23) (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM ERRO MATERIAL)**

PROCESSO TATE nº: 01.192-21-3 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2020.000006829072-29 CONTRIBUINTE: ESTRELA MERCANTIL DO NORTE LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL n: 0475502-28 C.N.P.J. n: 14.911.740/0001-94 DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0192/2023 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS DO IMPOSTO. PRODUTOS EXCLUÍDOS DA SISTEMÁTICA ESPECIAL ATACADISTA ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 38.455/2012 (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E DE BEBIDAS). PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL (AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO). RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRER NA ESFERA ADMINISTRATIVA. (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI FEDERAL 6.830/1980) TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. Decisão: Ante o exposto, declaro a terminação do processo de julgamento, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 6.830/1980. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. Recife, 17 de março de 2023. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23) (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM ERRO MATERIAL)**

PROCESSO TATE nº: 00.881/18-0. PROCESSO SF: 2018.000007896480-14. INTERESSADO: BRASIFIL INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL. CACEPE: 0137981-03. CNPJ: 12.770.558/0001-35. ADVOGADO: SÉRGIO DE LIMA SOUZA, OAB/PE 30.034. DECISÃO JT Nº0175/2023 (16). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. ÔNUS DA PROVA. PROCEDÊNCIA. 1. A infração está suficientemente demonstrada por meio das notas fiscais não escrituradas no Livro de Registro de Saídas, fato incontroverso. Pelo princípio da impugnação específica, aplicável ao processo administrativo tributário, resta ao contribuinte o ônus de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do fisco, no caso, o cancelamento e substituição das notas. 2. Multa corretamente aplicada no percentual de 70%. Falsa impressão de equívoco em razão da forma de cálculo de correção até fevereiro de 2018, conforme arts. 86 e 90 da Lei 10.654/91. 3. Apresenta ainda a defesa argumentos a respeito da ilegalidade e inconstitucionalidade dos juros e correção aplicados. Por força do art. 4º, § 10 da lei 11.514/91, não cabe, neste contencioso administrativo, à autoridade julgadora deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade. Decisão: Julgado procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 65.878,78 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), com a multa de 70% do art. 10, VI, "b" da lei 11.514/97, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. **LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA - JATTE (16). (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM ERRO MATERIAL)**

TATE Nº: 00.949/22-1. AI SF Nº: 2021.000001707775-91. INTERESSADO: ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA. CACEPE: 0136238-00. CNPJ: 12.823.720/0001-36. DECISÃO JT Nº0187/2023 (21). EMENTA: MULTA REGULAMENTAR. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE EMISSÃO DOS CUPONS FISCAIS DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS. PARCELAMENTO. ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. A denúncia veiculada diz respeito à falta de emissão de cupons fiscais para documentar as vendas de combustíveis realizadas. 2. Necessidade de republicação da decisão anteriormente prolatada, ante a existência de erro material da mesma que julgou procedente a autuação, quando já havia pedido prévio de desistência e pedido de parcelamento anterior à publicação da decisão. 3. A adesão ao parcelamento do crédito tributário importa na renúncia ou desistência em relação ao direito de impugnação, implicando na terminação do processo de julgamento quanto à matéria reconhecida, razão pela qual o presente processo deve ser encerrado, consoante § 4º, incisos I e II, do art. 42 da Lei nº 10.654/97. **Decisão: declaro extinto o processo de julgamento, com fundamento no artigo 42, §2º e § 4º, incisos I e II, da Lei nº 10.654/91, considerando a desistência da defesa e o parcelamento do crédito tributário, tornando sem efeito o julgamento de mérito anteriormente realizado. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21). (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM ERRO MATERIAL). Recife, 17 de março de 2023. Marco Antônio Mazzoni PRESIDENTE DO TATE**

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO Nº 1500000066.000142/2023-10. CONSULENTE: MTR INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1081225-30.

PROCESSO Nº 2022.000009068415-17. . CONSULENTE: AGROPODAS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0221566-74.

CONSULTAS NÃO ACOLHIDAS

DESPACHO Nº 07/2023. PROCESSO Nº 2022.00009780932-23. CONSULENTE: MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0856662-38. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta**, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

DESPACHO Nº 08/2023. PROCESSO Nº 1500000078.001124/2022-27. CONSULENTE: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0842859-07. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta**, nos termos dos incisos I e VIII do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei, bem como por versar sobre procedimentos ou condutas não expressamente previstos na legislação tributária estadual.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2023. PROCESSO Nº 1500000230.000447/2021-11 (PRT Nº 2021.00000306690-36). CONSULENTE: SAMSUNG SDS LATINAMÉRICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.159.434/0001-15. REPRESENTANTE: SORAYA KEIKO TOMITA ALVES. EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE INFORMÁTICA. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE OU NÃO DO IMPOSTO. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA INTERNA. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** A Lei nº 15.946, de 2016, e artigo 23 do RICMS/PE, não fazem referência a carga tributária e sim a percentuais que resultam em reduções de base de cálculo do imposto. **2.** O cálculo do imposto relativo à aquisição de mercadoria em outra Unidade da Federação, para uso consumo ou ativo fixo do adquirente, contribuinte do ICMS domiciliado neste Estado é efetuado aplicando o percentual previsto no artigo 24 sobre a base de cálculo prevista no inciso XI do artigo 12, ambos da Lei nº 15.730, de 2016, sem considerar a redução de base de cálculo prevista na Lei nº 15.946, de 2016. **3.** O cálculo do imposto devido a este Estado relativo à aquisição de mercadoria em outra UF por consumidor final não contribuinte do ICMS domiciliado neste Estado, está disposto no Informativo Fiscal denominado «EC 87/2015 - ICMS CONSUMIDOR FINAL», disponível na página da Sefaz na Internet na parte reservada à legislação tributária.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2023. PROCESSO Nº 2021.000000821609-16. CONSULENTE: VIVA ALIMENTOS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0499032-33. ADV: ARTHUR MAIA ALVES NETO, OAB/PE Nº 714-B. EMENTA: ICMS. SAÍDA INTERNA E INTERESTADUAL DE PÃO DE ALHO. AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO COM ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO DAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. POSSIBILIDADE DE CRÉDITO DE OUTROS INSUMOS E NA SAÍDA INTERESTADUAL. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** A saída de pão de alho é liberada de qualquer outro recolhimento do imposto desde que se cumpra todos os requisitos previstos no Decreto nº 27.987, de 2005, em especial, o recolhimento antecipado do imposto relativo à aquisição da farinha de trigo, que o mencionado produto tenha em sua composição mais de 10% de farinha de trigo e que o mesmo se enquadre nos CEST's relacionados na cláusula primeira do Protocolo ICMS 53/2017. **2.** A vedação ao crédito fiscal relativa à saída do produto nas condições descritas no item 1 é com base no disposto na cláusula décima do Protocolo ICMS 46/2000, bem como no § 1º do art. 4º do Decreto nº 27.987, de 2005, cc com o art. 33 do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017. **3.** Nas condições descritas no item 1, tanto na saída interna como na interestadual de pão de alho não haverá mais recolhimento do ICMS. Dessa forma não há que se falar em recuperação de crédito fiscal em relação às operações subsequentes uma vez que as mesmas ocorrem sem débito do imposto, uma vez que o imposto foi pago antecipadamente.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2023. PROCESSO Nº 2010.000003069539-18. CONSULENTE: ASSESUAPE - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SUAPE. CNPJ. 05.364.640/0001-02. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. OAB/PE 25.108. EMENTA: ICMS. PRODEPE. BASE DE CÁLCULO CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA INTERNA DE PRODUTO BENEFICIADO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** Não está correto o entendimento da Consulente de que a base de cálculo do incentivo fiscal será a base de cálculo do ICMS Normal prevista no § 6º do art. 12 da Lei nº 15.730, de 2016. **2.** Para efeito de cálculo do crédito presumido na saída interna de produto importado com benefício do Prodepe, previsto na alínea "a" do inciso II do art. 9º do Decreto nº 21.959, de 1999, será adotado o valor final da mercadoria nacionalizada, constante nos documentos de importação, que corresponde à base de cálculo do ICMS prevista no inciso VI do art. 12 da Lei nº 15.730, de 2016 mesmo quando o valor do ICMS na importação foi calculado aplicando-se outras normas, a exemplo da base de cálculo prevista no § 6º do mesmo artigo.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2023. PROCESSO Nº 1500000112.000014/2023-65. CONSULENTE: AVIL TEXTIL LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0367563-77. ADV: FAUSTO AUGUSTO MARQUES LESSA. OAB/PE Nº 50.425. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO PELO PEAP POR FILIAL TAMBÉM CREDENCIADA NA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA À FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DESTINATÁRIO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Não há de se impor a cobrança do imposto antecipado previsto na alínea "d" do inciso I do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2003, quando a Consulente adquirir mercadoria importada, ainda que por meio de transferência, quando o fornecedor, tendo realizado a operação de importação com benefício do Peap, for também credenciado na mesma sistemática simplificada de tributação, não existindo portanto, óbice à utilização da referida sistemática nas operações posteriores.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2023. PROCESSO Nº 1500000230.000671/2021-02 (PRT Nº 2021.000006762022-71). CONSULENTE: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0806847-00. REPRESENTANTE: DANIEL AUGUSTO FELICIANO. EMENTA: OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM MERCADORIA DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS LOCALIZADO EM PERNAMBUCO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** Nas operações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em Pernambuco, na hipótese de contribuinte localizado em outra UF e inscrito no Cacepe, uma vez que tenha sido efetivamente entregue a GIA-ST, com as operações corretamente registradas, e efetuado o recolhimento do ICMS Consumidor Final apurado no período, não há mais valores devidos.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2023. PROCESSO Nº 2017.000008624700-93. CONSULENTE: TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0370625-73. ADV: DIEGO RODRIGUES DO AMARAL SANTOS, OAB/SP Nº 222.140. EMENTA: ICMS. CÁLCULO DO IMPOSTO RELATIVO À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO NÃO FOR CONTRIBUINTE DO ICMS DOMICILIADO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIVERSA DA DO PRESTADOR. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: A Consulente não poderá aproveitar o crédito presumido previsto no inciso I do artigo 28 do RICMS/PE concedido nos termos do Convênio ICMS 106/1996, para deduzir o imposto devido ao Estado de Pernambuco na hipótese de o tomador do serviço, não contribuinte do ICMS, estar domiciliado neste Estado e o prestador do serviço de transporte domiciliado em outra Unidade da Federação. O mencionado crédito presumido somente pode ser utilizado para deduzir o ICMS devido ao Estado de Pernambuco quando o prestador de serviço estiver domiciliado neste Estado e o tomador do serviço em outra Unidade da Federação.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2023. PROCESSO Nº 2020.000006514410-58. CONSULENTE: JNS ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0882844-09. REPRESENTANTE: JOSÉ NUNES SOARES. EMENTA: ICMS. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVO A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E DE BEBIDAS. INAPLICABILIDADE E IMPEDIMENTO. ALCANCE DA EXPRESSÃO «ÚNICA EMPRESA VAREJISTA». A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Para fins da inaplicabilidade e impedimento previstos na alínea "b" do inciso I do art. 4º do Decreto nº 38.455, de 2012 e no inciso II do art. 3º da Portaria SF nº 166, de 2012 referente a mencionada sistemática, considera-se única empresa varejista todos os estabelecimentos do mesmo contribuinte que possuam o mesmo radical do CNPJ com atividade principal de varejista e estejam localizados nesta ou em outra UF.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 21/2023. PROCESSO Nº 2022.000005620133-84. CONSULENTE: HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1007571-20. ADV: MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA, OAB/SP Nº 314.665. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** A consulente é responsável tributário na qualidade de contribuinte-substituto, pelo ICMS devido na saída de mercadoria depositada em seu estabelecimento por contribuinte de outra Unidade da Federação. **2.** Não se aplica a substituição tributária relativa à saída da mercadoria uma vez que não haverá operações subsequentes visto que o o destinatário da mercadoria depositada neste Estado é consumidor final não contribuintes do ICMS. **3.** O referido ICMS é devido por ocasião da saída da mercadoria e deve ser recolhido no prazo estabelecido na legislação tributária.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 22/2023. PROCESSO Nº 1500000085.000111/2023-22. CONSULENTE: AUJO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0553191-81. EMENTA: ICMS. SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO PARA AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E BEBIDA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1.** A consulente deve utilizar NF-e e NFC-e seguindo a regra geral de utilização dos referidos documentos fiscais, independentemente de

estar credenciado como detentor de regime especial de tributação. **2.** Deve emitir NFC-e para documentar operação interna destinada a pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, exceto quando destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como quando se enquadrar em uma das hipóteses previstas no § 3º do artigo 149 do Decreto nº 44.650, de 2017 e for autorizado pela Secretaria da Fazenda. **3.** Emitir NF-e nas demais operações que realizar.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 23/2023. PROCESSO Nº 2017.000000459631-47. CONSULENTE: MERCOFRICON S/A, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0270443-94. REPRESENTANTE: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA. EMENTA: ICMS. DIREITO AO CRÉDITO DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: É legítima a pretensão da Consulente quanto ao direito ao uso do crédito do ICMS retido do transportador autônomo, prestador de serviços de transporte de cargas, na modalidade CIF, conforme dispõe, até 30 de março de 2017, o parágrafo único do art. 25 e inciso XIV do art. 42, todos da Lei nº 10.259, de 1989, bem como o inciso X e do § 16 do art. 28 e dos incisos XXI e XXIII, e §§ 10 e 16 do art. 58 do Decreto nº 14.876, de 1991, e o art. 11 da Lei nº 11.408 de 1996, observado os limites previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 12; e a partir de 1º de abril de 2017, o art. 19 da Lei nº 15.730, de 2016 e o inciso II e §2º do art. 81 do Decreto 44.650, de 2017.

O inteiro teor dos despachos e resoluções de consulta estará disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Recife, 18 de março de 2023
Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 17/03/2023

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 067 - Autorizar a renovação da Cessão para o exercício de 2023, dos servidores abaixo descritos, que se encontravam cedidos antes da vigência do Decreto nº 44.105 – DOE de 17/02/2017 no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMI.

Matrícula	Nome
2096277	Ana Virginia Mara de Araujo
2259648	Andre Luiz de Figueiredo Coutinho
2342294	Anna Cleide Valois Montarroyos de Moraes
1941941	Antonio Cavalcanti de Albuquerque Martins
2311836	Antonio Silvino e Souza Teles
2547341	brena carvalho pinto de melo
2318890	Carla Adriane Fonseca Leal de Araujo
2446405	Carla Eneida de Oliveira Queiroz
2346036	Carlos Campos Leal Junior
1975188	Carlos Eduardo Guimaraes Padilha
1549243	Carlos Henrique Bacelar Lins de Albuquerque
2296659	Catarina d Almeida Lins Beltrao
1925830	Cristiano de Souza Leao
3299015	Diogenes Fernando Santos Fontao
2257629	Eduardo Jorge da Fonseca Lima
2529181	Eduardo Just da Costa e Silva
1535102	Edvaldo da Silva Souza
2298350	Edwrigens Maria Pedrosa Campelo
2242346	Eronildo Clebio Felisberto da Silva
2239388	Euclides Martins Tenorio
2440962	Fabiano Lima Cantarelli
2446278	Fernanda Maria Ulisses Montenegro
2239418	Flavio Roberto Azevedo De Oliveira
3189422	Fortunato Jose Amaral Cardoso Neto
2445948	Francisco Rafael Do Couto Soares
2283310	Glaucia Maria Pereira Espinola
2272164	Glaucia Virginia de Queiroz Lins Guerra
3014150	Guilherme Tavares da Silva Maia
2289776	Gustavo de Azevedo Couto
2971372	Henrique de Ataíde Mariz
2273780	Ivette Maria Buril de Macedo Barros
2251434	Jacqueline de Lima Serrano
1503146	Joao Guilherme Bezerra Alves
2453860	Joao Marcelo Medeiros de Andrade
2259230	Jose Luiz de Figueiredo
2300257	Jose Marcelino Bandim
2241412	Jose Nivaldo de Araujo Vilarim
2256525	Jose Pacheco Martins Ribeiro Neto
1951408	Jurema Telles de Oliveira Lima Sales
2564068	Ligiana Nascimento de Lucena
2301474	Luciano Lira de Albuquerque
1965344	Lucinea da Rocha Costa
2318431	Marcia Ferreira Pedrosa

2439280	Marcio Sanctos Costa
1512560	Marcus Aurelio Bezerra de Andrade
2274990	Marcus Tulio Caldas
2331543	Marcus Tulio Caldas
1951971	Maria Amelia Alves Lyra
2331110	Maria Amelia Alves Lyra
2283328	Maria Cristina dos Santos Figueira
2264242	Maria de Fatima Rebello
1534521	Maria do Carmo Vieira da Cunha
2329310	Maria do Socorro Teobaldo Cavalcanti
2241145	Maria Julia Goncalves de Melo
2256967	Maria do Rosario Soares de Almeida Leis de Moura
2494221	Mariana Coutinho Domingues de Mello Cahu
2339064	Marina Ferreira de Medeiros Mendes
2844508	Michela Cynthia da Rocha Marmo
2301369	Minerva Oliveira de Santana
3098621	Mirella Rebello Bezerra
1533649	Murilo Carlos Amorim de Britto
2561492	Orlando Gomes dos Santos Neto
2303779	Patricia Bezerra Nigromonte
2273918	Patricia Gomes de Matos Bezerra
3376206	Paula Ferdinanda Conceicao de Mascena Diniz Maia
1532340	Paulo Roberto Sampaio de Melo
3556077	Raniere Quirino de Brito
1488953	Reneide Muniz da Silva
1944029	Serafico Pereira Cabral Junior
1533690	Suzana Vieira da Cunha Ferraz
2238993	Suzana Vieira da Cunha Ferraz
2261227	Tania Moisa da Silva Marinho
2238861	Tereza de Jesus Campos Neta
2256827	Thereza Selma Soares Lins de Freitas
2077957	Zelina Barbosa de Mesquita

Zilda do régo cavalcanti
Secretária Estadual de saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 068 - Fazer retornar, à Secretaria Estadual de Saúde o servidor Fernando Antônio Siqueira Carneiro, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula 137121-5/SES, cedido no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem a Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma, retroagindo seus efeitos legais a 30/12/2022.

Zilda do régo cavalcanti
Secretária Estadual de saúde

Extrato do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - Município de Jaboatão
Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos

Município: Jaboatão Dos Guararapes
Estado: Pernambuco

No que diz respeito à unidade de saúde sob a gerência de outro nível de governo, abaixo relacionada, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: Hospital Jaboatão Prazeres

CNPJ: 10.572.048/0007-13

CNES: 2711990

Ente com gerência sobre a unidade: Estado

Nº do Termo: 18

Número de Parcelas: 12

Valor Mensal: R\$ 590.040,32

Valor Mensal Rede de Atenção Psicossocial: R\$ 44.880,88

Valor Total Mensal: R\$ 634.921,07

Fundo para o repasse dos recursos: Fundo Estadual de Saúde - FES

Zelma de Fátima Chaves Pessôa Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guararapes

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Documento 3 – Anexo I da Portaria 327/07

Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Protocolo De Cooperação Entre Os Entes Públicos

Município: Jaboatão Dos Guararapes

Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob a gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo de Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (estado/governo federal)	Número do Termo	Valor Mês	Valor Rede Assistencial	Valor Total	Fundo para o repasse dos recursos (municipal, estadual ou unidade universitária federal)
Hospital Jaboatão Prazeres	10.572.048/0007-13	Estado	18	590.040,32	44.880,88	634.921,20	FES

Zelma de Fátima Chaves Pessôa **Zilda do rego cavalcanti**
Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Secretária Estadual de Saude

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 120 - Determinar o exercício da servidora Priscila Teixeira de Souza, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 455.410-8/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 28/12/2022.

Nº. 121 - Determinar o exercício da servidora Alexandra Maria Lima Emerenciano, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 451.804-7/SES, no Hospital Geral de Areias/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 16/01/2023.

Nº. 122 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas o servidor Fernando Barbosa, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 232.988-3/SES, do Hospital Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns.

Nº. 123 — Determinar o exercício da servidora Anne Karolyne Sales de Melo, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 444.070-6/SES, no Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 22/05/2022.

Chrystiane Kelli De Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Em, 14 de Março de 2023

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução Nº. 5901, de 10 de Março de 2023 (*)

Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, no município de Abreu e Lima, do Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II - A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;

III - A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;

IV - A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

V - O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

VII - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Seção VII Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), do Capítulo I, do Título III;

VIII - A Resolução CIR Nº 001/2023, da I GERES, de 25 de janeiro de 2023, que aprova a Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO Tipo I, no município de Abreu e Lima;

IX - O Memorando Nº 02/2023, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 09 de Março de 2023, com Parecer Técnico.

Resolvem:

Art.1º - Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, no município de Abreu e Lima, do Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 15/03/2023

Recife, 10 de março de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Despacho da Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal/ Unidade de Aposentadoria, Licenças E Desligamentos/SES.
Tornar Sem Efeito:

A publicação no DOE de 22.11.2022 referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 10.11.2022 da servidora Ana Paula de Carvalho Lins matrícula 234.250-2/SES conforme Processo SEI 2300000906.000654/2022-21.

Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

EDITAL

PROCESSO Nº 2300011825.000010/2022-50

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela Portaria SES/PE Nº 122, de fevereiro de 2022, NOTIFICA o Senhor Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Ex Prefeito do Município de Goiana, referente à instauração da TCESP nº 004/2022, instaurada através da Portaria SES nº 690 de 24 de Outubro de 2022 - Emenda Parlamentar nº 193/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobre dito processo no qual figura na condição de conveniente, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, bem como apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos, nos termos do art. 9º, IV da Resolução TC nº 36/2018, na Comissão de Tomada de Contas Especial, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongá, Recife/PE - CEP: 50.751- 530, Telefone: (81) 3184-0250, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

Micaella Mendes

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 031/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de meio Ambiente - CPRH, no uso das atribuições legais, e de acordo com o art. 7º inciso III do Decreto Estadual nº 19.815 de 02 de junho de 1997, institui no âmbito do território do Estado de Pernambuco, em imóvel de domínio privado, a **Reserva Particular do Patrimônio Natural**, na área denominada "RPPN SERRA VELHA", para conservação da biodiversidade biológica da Mata Atlântica de Pernambuco, preenchendo os requisitos legais insculpidos no Decreto Estadual nº 19.815/97. **RESOLVE:** 1. Reconhecer como **Reserva Particular do Patrimônio Natural** a área equivalente a 1,2 hectares, situada na propriedade sítio Serra Velha com a

área de 8,4 hectares, localizada no Município de Bezerros, com sistema de coordenadas UTM e DATUM SIRGAS 2000, fuso 24S e com coordenadas 192.078,54 E 9.094.226,81 N, com escritura pública registrada com o número de matrícula nº 17.925, ficha 1/2 de 18.04.2018 no Cartório do 1º Ofício de Bezerros/PE, em nome de José Irandir Laurentino; 2. Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 16 de março de 2023. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente
Portaria nº 032/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Dispensar o servidor **RIVADÁVIA JOSÉ SOARES JUNIOR**, matrícula nº 279.636-8, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3; 2. Designar a servidora **CLAUDIENE MENDES DA SILVA COSTA**, matrícula nº 279.718-6, para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-3; 3. Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir de 22 de março de 2023. Recife, 16 de março de 2023. **JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º. 024/2023 - Recife, 17 de março de 2023

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo.

CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
193	9605-9	Mirna Liziane Ferreira de Melo da Silva	Técnico Administrativo	17/03/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

THALLYTA FIGUERÓA PEIXOTO

Administradora Geral

Conselho Tutelar 100

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****PORTARIA CPM Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

A Gerente Geral do Conservatório Pernambucano de Música - CPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar servidor responsável pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas, de que trata o Parágrafo Único do Art. 4º. do Decreto Estadual Nº. 38.935/2012, **RESOLVE:**

I – Em substituição a MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE, matrícula nº 120.685-0, designar o servidor **MARCOS ANTONIO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 189.243-6, a partir de 01 de fevereiro de 2023, como responsável pelo recebimento, análise prévia e arquivamento dos processos de Prestação de Contas da UG 140107- Conservatório Pernambucano de Música – CPM.

II - Revogar expressamente a portaria CPM Nº 004 de 09 de setembro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023. **JANETE FLORENCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE** - Gerente Geral - CPM

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **0946 a 1027** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1028 a 1033** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 1034, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/01/00 e suas alterações, resolve designar a servidora Sílvia Andréa Lins Farias, matrícula 107450, para responder como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº. 073/23, de 17 de março de 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão dos contratos dos Agentes Socioeducativos: RONI ROSSI LUIS DA SILVA, mat. 41119-1 e GERAILTON LUIZ DA SILVA, mat. 43102-8, a partir de 20/03/2023, por conveniência e oportunidade.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

IPEM**PORTARIA Nº 003/2023/IPEM/PE/PR**

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco-IPEM/PE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de dar seguimento às medidas de Gerenciamento e Controle do Órgão, **RESOLVE: Autorizar** os servidores abaixo a receberem Suprimento Individual no exercício de 2023: José Monsueto Cruz, mat. 11362-0, casado, Rua Monsenhor Ambrosino Leite, nº 60, apto. 102 Ed. Solar da Ventura, Graças, Recife/PE. CEP: 52.011-230, CPF: 078.031.844-72; Carlos Renan Izaac de Macedo, mat. 105-8, Casado, Rua Barão de Mauá, nº 847, apto. 304, Jardim Atlântico, Olinda/PE. CEP: 53.140-280, CPF: 194.448.774-34; Dóris Ferreira de Melo, mat. 156-2, Viúva, Rua Aquidabá, 42, Apt 1204, Boa Viagem Recife/PE. CEP: 51.030-280, CPF: 327.555.974-53; Luis Francisco do Nascimento, mat. 47-7, Casado, Rua Terra Nova, nº 195, Boa Vista, Caruaru/PE. CEP: 55.000-000, CPF: 147.013.244-34; Susan Akiko Turuda de Vasconcelos, mat. 11.155-4, Viúva, Rua Fernando Reis, nº 76, Atrás da Banca, Petrolina/PE. CEP: 56.308-070, CPF: 053.601.064-17. Recife, 15 de março de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto – Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 004/2023/IPEM/PE/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** 1) DESIGNAR os servidores a seguir para exercer as Funções Gratificadas de: Gerente da Unidade Administrativa, símbolo FGS-1, Carlos Renan Izaac de Macédo, matrícula nº 105-8; Gerente da Unidade de Cadastro, símbolo FGS-1, Doris Ferreira de Melo, matrícula nº 156-2; Gerente da Unidade de Execução Financeira, símbolo FGS-1, Edna Paula Peixoto da Mota, matrícula nº 11.138-4; Gerente da Unidade Metrológica, símbolo FGS-1, Eduarda Heloísa Gomes de Santana Araujo, matrícula nº 11.139-2; Gerente do Posto Avançado de Suape, símbolo FGS-1, João Capistrano da Silva Pontes Neto, matrícula nº 160-0; Gerente da Unidade de Qualidade Industrial, símbolo FGS-1, Lelia Pinheiro de Andrade, matrícula nº 180-5; Gerente da Regional de Caruaru, símbolo FGS-1, Luis Francisco do Nascimento, matrícula nº 47-7; Gerente da Regional de Petrolina, símbolo FGS-1, Susan Akiko Turuda de Vasconcelos, matrícula nº 11.155-4; Supervisão da Unidade do Laboratório de Energia Elétrica, símbolo FGS-2, Antonio Cordeiro Sobrinho, matrícula nº 208-9; Supervisão de Patrimônio, símbolo FGS-2, Cleide Maria Fernandes Freitas, matrícula nº 199-6; Supervisão de Produtos Pré-emballados, símbolo FGS-2, Cristiane de Lira Silva, matrícula nº 11.163-5; Supervisão do Posto Avançado de Suape, símbolo FGS-2, José Damião da Silva, matrícula nº 11.122-8; Supervisão do Taxímetro, símbolo FGS-3, Emisangela Keide Ferreira de Lima Rocha, matrícula nº 11.125-2; Apoio ao RH, símbolo FGA-1, Daniel de Vasconcelos Botelho de Andrade, matrícula nº 11.153-8. 2) Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/03/2023; 3) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 17 de março de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 079 publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 13 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Portaria nº 50/2023 – Designar a servidora **GLAUCIA TERÇO DE ARAUJO**, matrícula nº 21717, para responder pela FGS-1, em substituição a titular, **LEILA ALVES MUNIZ MOTTA**, matrícula nº 21709, de 07/03/2023 a 05/04/2023 referente às férias do exercício de 2021, os dias 17, 23 e 24/02/2023 por circunstância excepcional abonada e de 27/02/2023 a 03/03/2023 por licença eleitoral. Recife, 13 de fevereiro de 2023. Amanda Aires Vieira – Responsável pelo expediente da JUCEPE.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 696/2023 de 13.03.2023

I - Exonerar, a pedido, a servidora VALÉRIA LINS DOS SANTOS, mat. nº 15113-0, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, a contar de 01.03.2023.

PORTARIA Nº 719/2023 de 14.03.2023

I - Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO DE ANDRADE LIMA FERNANDES, mat. nº 17133-6, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG, a contar de 02.03.2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ERRATA: PORTARIA Nº 598/2023, de 16.02.2023, publicada no D.O.E em 18.02.2023; com referência ao prazo de vigência da Comissão de Sindicância Administrativa, considerando a Lei Complementar Nº 515, de 27.12.2022, publicada no D.O.E em 28.12.2022: Onde se lê: no prazo de 20 (vinte) dias; Leia-se: no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Recife, 17 de março de 2023.

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

3º Aditivo ao Contrato **86/2019**. Alteração nos prazos do contrato de prestação de serviços - Plataforma TARGET. CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ 00.191.027/0001-09. Prorrogação do prazo de vigência e execução **por mais 06 meses**, de 27.12.2022 a 27.06.2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2020**. Processo nº 0264.2018.CCPL.E-VII.PE.0172.SAD. Ata de Registro de Preços nº 003.2019.SAD. Objeto: Acréscimo no percentual de 25%. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15. **Novo Valor Acrescido:** R\$ 394.625,53. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15. **Nova Vigência:** 30/01/2023 a 29/01/2024.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP 057/2023 Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ 31.673.254/ 0002-85, itens 4, 5 valor total 2.778,50 **ARP 058/2023** HTS Tecnologia Saúde Com Imp Exportação LTDA CNPJ 66.437.831/0001-33, item 3 valor total 77.000,00 **ARP 059/2023** Oncoeco Distribuidora Medicamentos LTDA CNPJ 08.958.628/0001-06, item 2 valor total 3.049,00 Vigência 16/03/2023 a 15/03/2024 Processo 018.2023 PE 018

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 014/2023 CSL PROCESSO Nº 0789/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA COMPESA. Abertura: 13/04/2023 às 10:00h. Disputa: 13/04/2023 às 15:00h. Edital disponível 20/03/2023. **Alessandra Araújo Chagas da Silva – Agente de Licitação.** Regra da Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** BRAENGE ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002600/2021-94 **CONTRATO Nº:** 077/2021 **TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias consecutivos, passando de 26/02/2023 p/ 26/07/2023 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias consecutivos, passando de 20/06/2023 p/ 18/09/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** BRAENGE ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600040.000592/2022-63 **CONTRATO Nº:** 032/2022 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias consecutivos, passando de 27/02/2023 p/ 26/08/2023 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 165 dias consecutivos, passando de 12/06/2023 p/ 24/11/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001756/2022-39 **CONTRATO Nº:** 081/2022 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias consecutivos, passando de 11/06/2023 p/ 09/10/2023 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos, passando de 11/02/2023 p/ 11/06/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023 Recife, 17 de março de 2023 **GABARI CONTRATOS Nº** 009/23.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

1º T-RE-RA ao 22º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 011/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP. OBJETO: I – Retificar a alínea "a" da Cláusula Primeira do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Coordenação de Trânsito nº 011/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste Instrumento: a) Prorrogar sua vigência no período de 06/02/2023 a 05/02/2024; 6º TA ao CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 003/2017. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 04/04/2024; 1º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 002/2022. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II – Informar o reajuste de 5,90%, passando o valor das multas para R\$ 65,33. Em relação as multas leves não houve reajuste, permanecendo o valor de R\$ 39,46. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 02/03/2024.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 0115.2022.CPL-I.PE.0033.DETRAN. OBJETO: Serviços de tecnologia da informação e manutenção e suporte técnico 24x7, para o software (glik sense). Responsável – Ismael de Souza Maciel – Presidente/Pregoeiro CPL I. A Diretora Presidente resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa: ANALISABR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.622.830/0001-70, Lote único, com valor global de R\$ 52.499,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Recife, 17/03/2023. ANA TERESA ALVES VIEIRA – Diretora Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO HEMOPE**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL - I, torna público, por questões de conveniência administrativa, a *Suspensão*, "sine die" do PREGÃO ELETRÔNICO Processo Nº 0003.2023. CPL.PE.0003. HEMOPE – Serviços - **Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva do analisador hematológico sysmex xs 1000i, série 64229**/HEMOPE-Unidade de Engenharia Clínica, por um período de 12 (doze) meses. Definida uma nova data, esta será divulgada através dos meios de comunicação que a modalidade exige. Demais informações podem ser obtidas nos dias úteis, das 09h00min às 16h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação -CPL- I, sita na Avenida Rio Capibaribe, 147 – São José – Recife/PE, CEP 50020-080, bem como, através do email licitacao@hemope.pe.gov.br e ainda através dos fones: (81)3182-4935 / 3182-4924. Recife, 17 de março de 2023. Maria Gorete da Silva. Pregoeira da CPL I.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão nº 003/2023 ao Contrato nº 373/2023. Objeto: apresentação artística da atração Fafá de Belém, no dia 21/02/2023 às 19h, no valor de R\$ 107.200,00(cento e sete mil e duzentos reais), em Olinda/PE, durante ciclo carnavalesco 2023. **CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME. CNPJ:02.195.458/0001-79.** Recife-PE, 17/03/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 311/2023. Objeto: inclusão no objeto data apresentação 21/02/2023 às 10h. **CONTRATADA: KNR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ:00.604.473/0001-06.** Recife-PE, 17/03/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão nº 001/2023 ao Contrato nº 474/2023. Objeto: apresentação artística da atração Maracatu Nação Raizes de Pai Adão, no dia 27/02/2023 às 19:30h, no valor de R\$ 12.028,50(doze mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em Recife/PE, durante ciclo carnavalesco 2023. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATU NAÇÃO DE PERNAMBUCO AMANPE. CNPJ:11.188.966/0001-10.** Recife-PE, 17/03/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0694.2022 – Pregão Eletrônico nº 0030.2022 – Registro de preços para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para laboratório, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães – Empresas vencedoras: Faromed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 39.500.536/0001-01 (Itens 09, 34 e 36), ao valor global de R\$ 47.070,90 (quarenta e sete mil, setenta reais e noventa centavos); Fastlabor Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 21.707.794/0001-06 (Itens 03, 08, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 31 e 37), ao valor global de R\$ 56.143,30 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos); Hospsete Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 07.199.135/0001-77 (Item 23), ao valor global de R\$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais); LC Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 41.302.176/0001-85 (Itens 19 e 21), ao valor global de R\$ 11.245,00 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais); Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda., CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56 (Item 46A), ao valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais); MT Comercial Médica Ltda., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-

54 (Itens 04, 14, 24, 25 e 46B), ao valor global de R\$ 64.240,53 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos);Obah Produtos e Serviços Analíticos Ltda., CNPJ/MF nº 09.134.068/0001-38 (Itens 11 e 26), ao valor global de R\$ 17.196,99 (dezesete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e Proc9 Indústria Química Eireli, CNPJ/MF nº 07.944.100/0001-15 (Itens 02, 05, 07, 17, 28, 29 e 30), ao valor global de R\$ 2.385,63 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Os itens 48 e 49 não foram cotados; Os itens 01, 27, 33, 35, 38, 39, 43, 44 e 45 foram cancelados.

Jacilene Eustáquia da Silva
Presidente e Pregoeira da CPL

IPEM**EXTRATO DE CONTRATOS****1 – Processo nº 929/2019**

Terceiro Termo Aditivo. Empresa: Everaldo Monteiro dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Global: R\$ 12.000,00. Prazo de vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

2 – Processo nº 844/2018

Quarto Termo Aditivo. Empresa: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024.

3 – Processo nº 212/2020

Segundo Termo Aditivo. Empresa: R&F Dedetização Ambiental EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 21/01/2023 a 20/01/2024.

4 – Processo nº 1086/2017

Quinto Termo Aditivo. Empresa: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**Ato de Homologação****Processo Nº 0017.2022.CPL.PE.0017.POLCIV-SDS**

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: RP para eventual fornecimento de material hidráulico para atender às demandas da PCPE, em favor das empresas: E&M COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 24.708.262/0001-73, nos itens: 01, 02, 09, 10, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 79, 81, 84 e 86, no valor total de R\$ 14.323,45; ISABELLE VELOSO LTDA, CNPJ 27.172.864/0001-47, nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 22,24, 28, 32, 37, 38, 39, 42, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 83, 88, 89, 90, 91, 94 e 95, no valor total de R\$ 127.258,80; LB COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 20.470.692/0001-49, nos itens: 11, 14, 20, 60, 75 e 87, no valor total de R\$ 9.803,40; MIL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 34.351.431/0001-14, nos itens: **12, 23, 31, 43 e 49, no valor total de R\$ 5.385,30.** Tendo restado fraccassado os itens 82, 85, 92 e 93. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, Subchefe de Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**Reconhecimento e ratificação**

Processo no INC. IV. ART. 24. Lei Fed. nº 8.666/93- Proc.0031.2023.CPLII.DL.024.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. hospitalares tipo: radioterapia conformada tridimensional, para usária deste Sismepe; Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329.062/0001-86, valor R\$ 6.150,96. Recife, 17 de mar 2023 – José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Processo nº 0443.2022.CPLII.PE.0043.DASIS–Objeto: Registro de Preços por 12 (Doze) meses p/ Eventual Aquisição de Aparelho Radiográfico Panorâmico e de Equipamentos de Informática para serem montados e instalados no Centro Odontológico do Hospital da PMPE/CBMPE, em razão da Formalização, entre o SENASP/ MISP e a SDS-PE, do Termo de Adesão nº 33/2020 no Fundo Nacional De Segurança Pública (FNSP), Valor Estimado R\$ 356.680,04. Prorrogação para Recebimento das Propostas: até 30/MARÇO/2023 às 08h. Prorrogação para Disputa de Preços: 30/MARÇO/2023 às 9h. (horário de Brasília). Recife-PE, 17/ MARÇO/23. Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro CPLII-DASIS. O Edital encontra-se no site: www.peintegrado.pe.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADJUDICAÇÃO - Proc. 0042.2022.CPL.PE.0020.PGE-PE – Formação de Registro de Preço para contratação de prestação de serviço de confecção e instalação de cortina modelo Rolô Screen 1%, Tela Solar e controle manual, sob medida. Item único: total = R\$ 103.562,88 para 431,53m2, valor unitário = R\$ 239,99. Favorecida: Construtora Pilartex – EPP, CNPJ: 04.768.377/0001-46. Informações: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.pge.pe.gov.br (Pinel de Licitações); cpl@pge.pe.gov.br ou por 81-3181.8505. Recife, 17 de março de 2023. Hélmton Cunha. Pregoeiro PGE-PE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS – **OBJETO:** liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO referente ao CONTRATO Nº 029/2017 - GAB/SDS; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.013.366,64; **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI; **EMPENHO:** 2022NE000812, de 04/08/2022; Recife-PE, 17/MAR/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 166/2022-GAB/SDS - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 19/03/2023 a 18/05/2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato. **CONTRATADA:** SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELLI, CNPJ nº 11.377.867/0001-87; **ORIGEM:** PL nº 0019.2022.CPL-I-PE.0013.DAG-SDS, Pregão Eletrônico nº 0013.2022.DAG-SDS. Recife-PE, 17/MAR/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2022 -GAB/SDS - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de 23/03/2023 a 23/06/2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato. **CONTRATADA:** ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.421.328/0001-09; **ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014.2022.CPL-II-PE.0010.DAG-SDS - FESPDS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010.DAG-SDS. Recife-PE, 17/MAR/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GACE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0093/2022-SEE. **CONTRATADA:** SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA CNPJ: nº 34.307.639/0001-36. **Objeto:** Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 300 dias, com vigência no período de 13/07/2023 a 07/05/2024 e execução no período de 15/03/2023 a 08/01/2024. Data de assinatura: 14 de março de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0094/2022-SEE. **CONTRATADA:** MULTICOM ENGENHARIA LTDA CNPJ: nº 00.242.092/0001-16. **Objeto:** Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 13/07/2023 a 08/01/2024 e execução no período de 15/03/2023 a 10/09/2023. Data de assinatura: 14 de março de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0206/2022-SEE. **CONTRATADA:** AGILIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 10.893.105/0001-70. **Objeto:** Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 60 dias, com vigência no período de 23/06/2023 a 21/08/2023 e execução no período de 23/02/2023 a 23/04/2023. Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0029/2020-SEE. **CONTRATADA:** NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: nº 08.100.434/0001-75. **Objeto:** Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 17/07/2023 a 14/10/2023 e execução no período de 19/03/2023 a 16/06/2023. Data de assinatura: 14 de março de 2023

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO****Extrato de Termo Aditivo**

4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019/SERES/SJDH. **Contratada:** MAQ-LAREM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 21/03/2023 a 20/03/2024 e inclusão de Nota de Empenho: 2023NE00129. Recife, 17 de março de 2023. **PAULO PAES DE ARAÚJO**. Secretário Executivo de Ressocialização.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA****CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA**

Contrato nº 001/2023. **CONTRATADA:** SANDRA ADELAIDE LOPES DE FREITAS. **Objeto:** o exercício, pela CONTRATADA, da função de Analista Administrativo e Financeiro. Valor: R\$ 3.300,00 mensal. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 06/01/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº. 2567/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0388/2022 – OBJ: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades de pacientes contemplados por ações judiciais. | V. total est. R\$ 34.815.643,20 | Recebimento das Propostas Até: 30/03/2023, às 09h00min | Abertura das Propostas: 30/03/2023, às 09h05min | Início da disputa: 30/03/2023, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br | Recife, 17/03/2023. Vilma Albino Macario Lima. Presidente/ Pregoeira – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DA ARP CPLC.VI**

PROC. Nº 1982.2022 - PREGÃO 0299.2022 - OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACHÊS DE GEL LUBRIFICANTE TIPO ÍNTIMO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL DE IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SES/PE. | Emp. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 1 - COTA PRINCIPAL 1 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,2500 perfazendo o valor global de R\$ 543.267,1875. | Recife, 17/03/2023. Rodrigo Antunes Lira – Secretário Executivo de Administração e Finanças – SEAF/ SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. Nº. 2501.2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2034.2022 - OBJ: Aquisição do MEDICAMENTO APALUTAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Emp. JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - Total para o item R\$ 64.476,0000 . Recife, 17/03/2023. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº002/2023. **CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde.**CONTRATADA:**Descckgraphics Realize Tecnologia Ltda. CNPJ/MF:10.537.193/0001-78.**Objeto:**aquisição de licenças de softwares de arquitetura e engenharia com treinamento e consultoria para atender as necessidades da Diretoria Geral de Infraestrutura da SES/PE.Valor Total:R\$1.723.030,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:12meses 16/03/2023 a 15/03/2024. Data da Assinatura:16/03/2023.SEI:2300000056.000219/2022-55

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de diários escolares para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 29/03/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 29/03/2023. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 103.844,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br. **BRENDA GRANJA DA SILVA** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/FMS/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2023. **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2023.** RP Aquisição de água mineral em garrafão (em comodato) de 20 litros, garrafas de água mineral 500ml e gás GLP em botijão de 13 kg 9em comodato0 incluindo, taxa de reposição de vasilhame e serviço de entrega para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a Q.F. DA SILVA PAPA CNPJ 11.050.195/0001-09 nos itens 01 a 05 pelo valor total de R\$ 292.400,00. Valor total licitado R\$ 292.400,00 Ipojuca, 15/03/2023. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/PMI-SMA/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMI-SMA/2023. **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMI-SMA/2023.** **OBJETO:** Aquisição de defensivos agrícolas, sementes de hortaliças, materiais para horta escolar. Materiais para pescadores, apicultores e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, com finalidade de incentivar a Produção Agropecuária e a Defesa Sanitária Vegetal, atendendo os agricultores familiares do Município do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ 46.422.275/0001-14 nos Lotes I e II pelo valor total de R\$ 296.272,30; MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ 19.611.221/0001-24 nos Lotes III e IV pelo valor total de R\$ 111.099,00; META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA CNPJ 35.503.809/0001-10 no Lote V pelo valor total de R\$ 136.750,00 Valor total licitado R\$ 544.121,30 Ipojuca, 17/03/2023. **JOSÉ HELENO ALVES**- Secretário Municipal de Agricultura(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA**RETIFICAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Na publicação no DOPE do dia 15/03/2023, Nº 49, página nº 19; ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, Processo nº 05/2022, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, Processo nº 05/2023. Vicente Teixeira Sampaio Neto - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
PE****Aviso de Licitação**

Aviso de Licitação. Processo Licitação nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Data e Local da Sessão: 03/04/2023 às 09:00h – no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta. Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
PE****Aviso de Licitação**

Aviso de Licitação. Processo Licitação nº 020/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de informática destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas

Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Data e Local da Sessão: 31/03/2023 às 09:00h – no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta. Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade** nº **001/2023** – Processo nº 009/2023 – Contratação da apresentação artística do cantor: Fabiano Guimarães, na Tradicional Festa de São José da Vila do Pará, do Município de Santa Cruz do Capibaribe no dia 18/03/2023; Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); contratada: **FABIANO DIAS GUIMARÃES**, CNPJ: 20.531.473/0001-22. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/03/2023. Eliel Antônio da Silva – Chefe de Gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade** nº **002/2023** – Processo nº 010/2023 – Contratação da apresentação artística da cantora: Sâmia Maia, na Tradicional Festa de São José da Vila do Pará, do Município de Santa Cruz do Capibaribe no dia 18/03/2023; Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); contratada: **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 26.551.493/0001-41. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/03/2023. Eliel Antônio da Silva – Chefe de Gabinete.

Publicações Particulares**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para as Assembleias Gerais Extraordinárias que se realizarão nos dias, horários e locais a seguir relacionados, sendo:

17/04/2023: 7h – Usina Bom Jesus; 10h – Usina União Indústria; 14h – Agrocan/Pumaty; 18/04/2023: 7h – Central Mata Sul/ COOAFSUL; 10h – Usina Cucuá; 14h – Usina Trapiche; 19/04/2023: 7h – Usina Ipojuca; 10h – JB (Cia Alcoolquímica); 20/04/2023: 07h – Usivale; 10h – COAF; 14h – Usina Olho D'Água; 24/04/2023: 7h – São José; 10h – Santa Tereza (Caig); 25/04/2023: 10h – Usina Petribu, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vistas à renovação da Convenção Coletiva de Trabalho; b) concessão de poderes à Diretoria da entidade para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; c) fixação de percentual de contribuição associativa; d) fixação de contribuição assistencial e e) Outros assuntos.

Recife, 18 de março de 2.023.

SALMO VALENTIM DA SILVA

Presidente

SIRCOPE**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E
EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE
PERNAMBUCO – SIRCOPE****ELEIÇÃO Core-PE – TRIÊNIO 2023/2026
DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE REGISTRO DE
CHAPAS**

A comissão eleitoral, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Core-PE, triênio 2023/2026, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, e o Presidente do SIRCOPE comunicam que foi encerrado o prazo de registro de chapa. Sendo registrada a chapa **“Trabalhando pela Representação”**, com os seguintes nomes: Archimedes Cavalcanti Júnior, Sebastião Leite de Aguiar, Róberson Hamilton de Carvalho Bezerra, Carlos Alberto de Souza, Paulo André Pereira Serpa, Flávio Araújo Campelo, Douglas Alexandre Sena Lima, Adrião Rodrigues de Lima Neto e Hugo Luis de Sá Queiroz, haja vista ter sido apresentada toda a documentação prevista no art. 16, §3º do regulamento eleitoral do Core-PE/Confere, assim como, verificadas as certidões emitidas pelo SIRCOPE e pelo Core-PE quanto aos candidatos, que estes possuem mais de seis meses de registro como inscritos no quadro de associados do SIRCOPE e estão em situação regular; assim como, mais de dois anos de registro no Core-PE e estão em situação regular. Atendendo às determinações legais, fica aberto o prazo de cinco dias corridos para a impugnação de candidatura, a partir da publicação da decisão da comissão eleitoral sobre o registro de chapas. Recife, 17 de março de 2023. Archimedes Cavalcanti Júnior – Presidente.

**APROVEITE AS
CONDIÇÕES ESPECIAIS
EXCLUSIVAS E PUBLIQUE
O BALANÇO FINANCEIRO
DA SUA EMPRESA AQUI
NO DIÁRIO OFICIAL:**

Valor do
cm/col
reduzido
para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente, o balanço resumido na versão impressa.**

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

📧 @ciaeditorape
🌐 cepe.com.br

CEPE
COMISSÃO ELEITORAL DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco